ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhes

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18

ANNO LXXVI — Terç.-feira, 18 de Setembro de 1900 — NUMERO 210

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 18 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Portaria:

O Governador do Estado, para execução de lei n. 467, de 26 de Junho ultimo, resolve nomear para os logares de avaliadores nos municipios abaixo declarados, os seguintes cidadãos:

Olinda—Manoel das Mercês Pinto.

Iguarassú—Graciliano Francisco de Arruda Fraga.

Goyanna—José Carneiro da Silva.

Páo d'Alho—Manoel Martins da Cunha Seabra.

Taquaretinga — Francisco Pereira Tejo de Farias.

Alagôa de Baixo—Etelvino Lins de Albuquerque.

Ipojuca—Frederico Augusto de Siqueira Cavalcanti.

Bom Jardim—João Felippe de Mello.

Limoeiro—José Cesar de Mello Falcão.

Gloria de Goytá — Manoel Joaquim Pereira Freire.

Buique—Antonio Joaquim Cavalcanti.

Serinhaem—José Joaquim da Cunha Ximenes.

Quipapá—Antonio Pedro Epipnanio.

Officio:

Ao Juiz de Direito de Floresta—Nos termos do art. 122 da Constituição do Estado, acabo de determinar que o Juiz de Direito de Itambé se passe para esse municipio, afim de proceder a rigoroso inquerito, formação da culpa e pronuncia do autor ou autores do assassinato perpetrado na pessoa do promotor publico Bacharel Pedro Francisco de Mello, visto tratar-se de um crime de summa gravidade, já por ter sido a victima um funccionario da justiça do Estado, já por ter sido attribuida a autoria do crime, entre outros, ao cidadão investido então das funcções de delegado de policia.

Dando vos conhecimento dessa deliberação, recommendo-vos que presteis áquelle magistrado todo o auxilio de que necessitar para desempenho da commissão que lhe foi confiada.

— Igual ao Juiz Municipal.

— Ao Juiz de Direito de Itambé — Nos termos do art. 122 da Constituição do Estado, determino que vos passeis para o municipio de Floresta, afim de proceder a rigoroso inquerito, formação da culpa e pronuncia do autor ou autores do assassinato perpetrado na pessoa do promotor publico do referido municipio, Bacharel Pedro Francisco de Mello, visto tratar-se de um crime de summa gravidade, já por ter sido a victima um funccionario da justiça do Estado, já por ser attribuida a autoria do crime, entre outros, ao cidadão investido então das funcções de delegado de policia.

— Ao Juiz de Direito de Barreiros — A proposito da nomeação de Alberto Martins de Almeida para o cargo de terceiro supplente do juiz municipal desse municipio, consultais em officio de 12 de Junho proximo passado, si ha incompatibilidade entre o mesmo cargo e o de membro do Conselho Municipal.

Em resposta declaro-vos, para os devidos effeitos, que só dá-se incompatibilidade no exercicio simultaneo dos dois cargos, de modo que a acceitação de um não importe a renuncia do outro, ao qual poderá voltar o funccionario logo que cesse impedimento.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Gerente da Companhia Pernambucana — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que Adrião Cavalcanti tem permissão para embarcar para Fernando de Noronha, no vapor que para alli segue hoje, mais 30 saccos com farinha, 3 saccos de assucar e 2 fardos de xarque, consignados á Empresa Exploradora de Phosphato de Cal.

— Igual ao Dr. Administrador da Recebedoria.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos effeitos, que o Bacharel Francisco de Assis Pereira da Rocha, juiz de direito do municipio de Serinhaem, segundo participa em officio de 16 deste mez, entrou, nessa data, no goso da licença que lhe foi ultimamente concedida.

— Ao Juiz de Direito de Olinda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, para execução da lei n. 466, de 26 de Junho findo, nomeou, nesta data, o cidadão Manoel das Mercês Pinto para exercer, nesse municipio, o logar de avaliador do Juizo.

— *Mutatis mutandis* aos juizes de direito de Iguarassú, Goyanna, Páo d'Alho, Taquaretinga, Alagôa de Baixo, Ipojuca, Bom Jardim, Limoeiro, Gloria de Goytá, Buique, Serinhaem e Quipapá.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Coronel commandante da brigada policial — De accordo com as informações constantes dos officios ns. 876, de 16 de Junho findo, e 8, de 7 do corrente, mandai entregar ao ex-soldado do batalhão de infanteria, Luiz Albino da Silva, a importancia de seu soldo referente ao mez de Março deste anno, existente em poder do tenente quartel-mestre, providenciando ao mesmo tempo para que, dos vencimentos do alferes Manoel de Hollanda Cavalcante, seja descontada e paga ao mesmo ex-soldado a quantia de 60$, proveniente das consignações que não foram recebidas pela mulher deste, nos mezes de Dezembro do anno findo e Janeiro do corrente, visto ser o mesmo alferes responsavel pela mencionada quantia.

— Ao Sr. Dr. Director interino da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria — Tendo em consideração o que representou o coronel commandante da brigada policial, em officio n. 12, de 10 do corrente, recommendo-vos que mandeis fazer, com urgencia, os concertos que se fazem necessarios no encanamento do gaz do quartel do 1.º batalhão de infanteria.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Julho de 1900

Actos

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Fabricio Ucha, 1.º official da 1.ª Secção da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica e usando da autorisação concedida pela lei n. 453 de 23 do mez passado, resolve prorogar por mais seis mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha o peticionario.

— O Governador do Estado resolve, nos termos do art. 49 do Regulamento de 30 de Agosto de 1895, designar o lente do Gymnasio Pernambucano, Bacharel Affonso Gonçalves Ferreira Costa, para reger interinamente a segunda cadeira de lingua materna da Escola Normal, vaga pelo fallecimento do Bacharel Jesuino Lopes de Miranda.

Fizeram se as devidas communicações.

— Sr. Dr. Arthur Nogueira, Governador do Estado do Piauhy — Accuso o recebimento do vosso telegramma datado de 16 do corrente, e fico sciente de terdes na mesma data assumido o Governo do Estado.

Agradeço e retribuo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

— Sr. Prefeito do municipio do Recife — Afim de poder satisfazer o pedido constante do officio n. 523, de 26 de Junho ultimo, do Director Geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, rogo que me envieis:

1.º Relação do numero de alumnos, de exames feitos e de approvações obtidas em cada escola primaria desse municipio em o anno de 1899.

2.º Informação resumida acerca dos edificios municipaes em que funccionam as escolas, bem como do respectivo material.

3.º Nota da totalidade da despesa que, no citado anno, o municipio effectuou com o custeio das mesmas escolas, discriminada a do pessoal da do material.

4.º Finalmente, quaesquer outros subsidios que de perto possam interessar ao assumpto.

— Igual aos prefeitos dos demais municipios.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Sr. Tenente-Coronel Thomaz Synesio de Araujo Cavalcante — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda agradecer-vos a communicação que fizestes em officio de 1 do corrente, de haverdes reassumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Cimbres.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Julho de 1900

Officio:

N. 459—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 745$404, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista e apregado, durante a primeira quinzena de Julho corrente, no serviço dos fornos de incineração, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 7 art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 15 de Setembro de 1900.

Francisca Maria da Conceição, mulher do sentenciado, José Quirino dos Santos, pedindo passagem por conta do Estado, para Fernando de Noronha, para si e uma filha menor — Concedo.

Tondella Cockles & C., em liquidação, pedindo pagamento da quantia de 354$250 proveniente de objectos fornecidos para o expediente da Secretaria da Justiça constantes da factura junta. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento da quantia de 173$310 de fornecimento que fizeram a Enfermaria da Casa de Detenção em Junho do anno proximo passado. — De accordo com as informações do Thesouro, authoriso o pagamento requerido.

Angelino Ferreira Lima ou Leite, conhecido por Angelo, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo licença para embarcar para Fernando de Noronha pelo vapor «Una» dous pacotes com saccos vasios que se destinam a Empresa Exploradora de Phosphato de Cal da Ilha Rata, situada no archipelago de Fernando de Noronha. — Como requer.

Mamede Justiniano dos Reis, tutor dos menores Adelia, Erico, Affonso e Manoel, filhos do fallecido professor dos Prazeres, José Ribeiro da Fonseca Braga, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos a que tinha direito o referido professor relativos ao mez de Julho e de 1 a 29 de Agosto do anno corrente. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Geraldo de Carvalho, professor interino da cadeira do sexo masculino de Granito, pedindo que seja autorisado o Thesouro do Estado a pagar-lhe integralmente do dia 16 de Fevereiro do corrente anno em diante os vencimentos que competiam ao professor effectivo. — Deferido com officio desta ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 14 de Setembro de 1900.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 8$250 pelo fornecimento de objectos para a Inspectoria de Hygiene. — Informe a Inspectoria de Hygiene.

Dia 17

Luiz Pereira de Oliveira Faria, recebedor da Empresa do «Jornal do Recife», pedindo pagamento da quantia de 1:057$000 proveniente da publicação de editaes da Inspectoria de Hygiene — Deferido com officio desta data a Secretaria da Fazenda.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 205 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 17 de Setembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 15:

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, João Valentim da Silva, por crime de furto e Honorato Joaquim d'Assumpção, por motivo de jogo prohibido.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Genoveva Maria da Conceição, Agostinho Jacaré e Manoel Soares, por embriaguez. Manoel Joaquim de Sant'Anna, como gatuno e Francisco Eloy Martins de Souza, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Manoel Gonçalves, vulgo «Macaiba,» Francisco das Chagas Cruz e José Thiago Gomes, como gatunos.

No dia 16:

A' minha ordem, João Monteiro da Rocha, vindo do municipio do Bonito, afim de responder a uma ordem de «habeas-corpus,» perante o Superior Tribunal de Justiça.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Damasceno e Manoel Ignacio, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Maria Francisca, como alienada.

— Pelo subdelegado do 2.º districto de S. José, me foi communicado que, em data de 15 do corrente, na occasião em que era feito um exercicio do 1.º batalhão de infanteria estadoal, em a campina do Viveiro do Muniz daquelle districto, aconteceu sahir em disparada o cavallo pertencente ao tenente Feitosa, resultando ferir ao menor João Rodrigues Esteves.

O referido menor foi immediatamente transportado para a casa de sua residencia onde se acha em tratamento.

— Participou-me a mesma autoridade que, naquella occasião ao voltar a cavallaria para o quartel respectivo, succedeu cahir de encontro a uma carroça, cujo carroceiro imprudentemente por alli tentara guial-a, o cavallo montado por uma das praças do referido esquadrão, a qual ficou bastante maltratada.

— O Dr. delegado do 1.º districto da capital, communicou-me que, na manhã de 11 do corrente o menor de nome João, cahio casualmente em um poço existente no quintal da casa em que residia sita na rua da Esperança do districto do Peres, afogando-se em seguida.

Sobre o facto procede-se de conformidade com a lei.

— Por officio desta data participou-me a mesma autoridade que ante-hontem em frente da estação de Tigipió do alludido districto o individuo de nome Manoel Augusto da Silva Cabral, armado de rewolver, assassinou a Rodolpho de Mello Falcão.

O subdelegado respectivo logo que teve conhecimento do facto fez transportar o cadaver para o necroterio afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado, procedendo contra o criminoso que logrou evadir se logo após a perpetração do crime, as diligencias de conformidade com a lei.

Tendo o delegado de policia de S. José do Egypto sahido em diligencia no dia 8 do corrente no intuito de capturar criminosos, encontrou-se no sitio Arranco daquella localidade com um grupo de cangaceiros que aggredio a força que o acompanhava disparando contra a mesma diversos tiros, travando-se nessa occasião renhida lucta, da qual resultou a morte da praça do destacamento respectivo José Maria Carneiro e ferimentos na de nome Martiniano Valeriano Francisco da Cunha morrendo tambem o cangaceiro Silverio de tal, conhecido por «Quichabeira,» que se achava pronunciado em Ingazeira no art. 294 do Cod. Penal e mais 2 cujos nomes ignora-se.

A tal respeito procede-se de conformidade com a lei.

— No dia 2 do corrente o subdelegado do 1.º districto do municipio da Gloria do Goytá capturou e recolheu a cadeia daquella localidade o individuo de nome José Severino e em data de 10 tambem do corrente, Manoel Gomes da Silva, vulgo «Tipoca,» por se acharem alli pronunciados, o primeiro no art. 266 do Cod. Penal e o ultimo no art. 294 combinado com o art. 13 do mesmo codigo.

— O cidadão Antonio Francisco Mendes Catonhó, entrou em data de 12 do corrente no exercicio do cargo de subdelegado do 3.º districto do municipio do Cabo.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 17 de Setembro de 1900

Caciano Fernandes Vieira, Martins Rodrigues, Achilles Sithimy. — Informe a 1.ª secção.

Luiz de Magalhães. — Certifique-se

Francisco Lauria. — Deferido somente com relação ao 2.º semestre de 1899 a 1900.

Rita Martins C. de Amorim. — Deferido com relação ao exercicio de 1900 a 1901 em vista da informação.

Guilhermina da Costa Albubuerque. — Proceda-se nos termos do art. 14 do Reg. de 6 de Julho de 1899, com relação ao exercicio corrente.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

Um romance de Sienkiewiez

Quo vadis, a maravilhosa resurreição da Roma de Nero, o penetrante estudo da infiltração do christianismo no mundo romano, tornou de repente celebre o nome de Henrique Sienkiewiez. Aqui mesmo já não é elle desconhecido. Na sua terra, a Polonia, é celebre e illustre desde 20 annos, antes que as traducções dos seus livros em todas as linguas cultas o fizessem um dos escriptores universaes do nosso tempo.

A desventurada Polonia se não accommodou ainda com mais de um seculo de servidão e de dominio estrangeiro. Violentamente desmembrada e repartida pela Russia, Prussia e Austria, governada despoticamente pelos seus senhores, tratada cruelmente sempre que a sua constante velleidade de independencia procura traduzir-se em factos, administrada mais ou menos tyrannicamente pelos seus proconsules estrangeiros, vendo postergados os seus direitos, violadas as suas liberdades elementares, humilhados os seus filhos mais illustres, achincalhados os seus sentimentos mais caros, prohibida a sua lingua, perseguidos os seus patriotas, menosprezadas as suas tradições, os seus costumes, tudo o que fórma a sua vida moral, a Polonia, que outr'ora se estendeu como nação livre e soberana, desde o Oder ao Dnieper e do Baltico ao Mar Negro, conserva inabalavel e forte a sua vontade de ser, mesmo no seu captiveiro, e contra todos os processos brandos ou asperos, de desnacionalisação que contra ella empregam os seus dominadores, senão uma nação, uma nacionalidade distincta. E como, segundo um conceito exacto, é a vontade collectiva quem, mais que a raça a lingua, a religião, os costumes, a historia, faz as nações, só esse sentimento, profundo e vivo, na Polonia faz d'ella, embora apenas virtualmente, uma nação. E com a perenne vontade de o tornar a ser de facto, ella, contra todos os vexames com que a affligem, não cansada, mas tornada impotente pela força dos seus senhores, ajudados do egoismo europeu, não faz mais revoluções, mas de facto luta sempre por conservar intacta a sua nacionalidade, pela cultura de sua intelligencia nacional, pelo culto vivo, tanto interno, como externo, da sua lingua, das suas tradições, da sua historia. Contra este culto tem sido vãs todas as medidas de germanisação, ou de russificação a que a sujeitam, por vezes duramente, os seus dominadores. A sua vontade não cede, e affirma se, ao contrario, constante e segura. O orgão principal d'essa vontade é talvez a litteratura, e na litteratura polaca contemporanea nenhum escriptor porventura a exprime melhor que Henrique Sienkiewiez. Mas não é só a litteratura, no seu sentido definido, que cultiva na alma polaca o sentimento fixo da nacionalidade, representa e o define, dando-lhe ao mesmo tempo, em uma lingua que cada dia aperfeiçoa e eleva, com dota-la de obras primas e affeiçoa-la a par das mais cultas da Europa, o verbo necessario e condigno á sua expressão.

(Continúa)

EUROPA

PORTUGAL

O passamento que acaba de ter logar em Pariz do grande prosador portuguez Eça de Queiroz não cobre somente de lucto a sua digna e illustre consorte e os filhinhos que caoram, um pai amantissimo; — cobre tambem de lucto as letras portuguezas.

Nós todos, que escrevemos, que pensamos, que temos um idéal elevantado d'arte, devemos pôr crêpe nas nossas almas, e devemos lamentar a extincção daquelle luminoso e grande espirito que, como um sol, nos enchia de resplendor e de vida. Foi elle e só elle quem revolucionou as nossas lettras, transformando a no- [illegible] prosa portugueza n'uma alleluia e n'uma apotheose. Por isso devemos considerar Eça de Queiroz como o maior dos nossos prosadores no seculo XIX.

Eça de Queiroz estava doente ha bastante tempo. Foi o seu medico assistente durante algum tempo o Dr. Mello Vianna, e depois tratou-o igualmente o Dr. Raul Bocarro. Ultimamente parecia melhor: Ramalho Ortigão levara-o a Suissa, d'onde tinha regressado ha pouco com mais saude. Mas a brusca mudança de temperatura destestes ultimos dias fêl-o recahir, peiorando muito, porém estavam longe de esperar um desenlace tão fatal.

Eça de Queiroz não era apenas um grande e poderoso romancista lusitano: — era mais do que isso. Era um dos tres ou quatro genios que hoje na Europa tinham podido chegar ao mais alto grão de intellectualidade. O logar de Eça de Queiroz era ao lado de Tolstoi, de Goncourt, de Zola e de Ruskin.

Geralmente o publico não via na obra d'Eça de Queiroz senão a preciosidade litteraria, as altas qualidades d'estylo e de decoração, a analyse refinada desse bem complexo e genial romancista. Mas examine-se mais de perto essa obra immensa, estudem aquelles livros d'um superior criterio como são o «Crime do Padre Amaro,» Os Maias, a Reliquia, o Mandarim, o Primo Bazilio, etc., e todos hão de ver que essa trabalho na visão clara de um pensador que julga, que vê bom e justo e que é ao mesmo tempo um demolidor da actual sociedade burgueza.

Eça de Queiroz, que era um libertario pelas suas tendencias revolucionarias na Arte e na Philosophia achava-se mal no estofo d'um consul, personagem official subalterno, pautado pelo «Diario do Governo» e dependente bastante da manga d'alpaca. Que d'obras primas não nos teria deixado esse genial artista se tivesse precisado do empregosinho de Pariz e das parcadas das folhas brazileiras para equilibrar o seu orçamento!

Foi o excesso de trabalho que mais cedo arrastou Eça ao tumulo; e com elle, dentro do seu caixão, não vão apenas os restos mortaes de um dos maiores escriptores que Portugal tem tido, — vae tambem toda a energia de uma geração.

— O Sr. governador civil do Porto conferenciou com os Srs. Presidentes do conselho e ministros das obras publicas, justiça, marinha e guerra.

Estas conferencias relacionam-se com os seguintes assumptos, que aquelle funccionario veio tratar com o governo.

Saneamento da cidade do Porto e autonomia da estação de saude do porto de Leixões.

Demolição da igreja do convento da Ave Maria, para construcção da estação central dos caminhos de ferro.

Estabelecimento de um tribunal de arbitros-avindores semelhante ao que existe em Lisboa.

A' organisação de uma inspecção especial aos generos alimenticios.

A creação de um estabelecimento de banhos no porto de Leixões.

O *Africa* deve partir em breve do Havre; e consta que a esse tempo já os novos cruzadores poderão ter recebido as guarnições, que presentemente se acham a bordo do transporte.

Logo que os cruzadores *S. Gabriel* e *S. Rafael* chegaram ao Tejo serão completadas as suas guarnições com officiaes e praças, afim de estarem promptos para as commissões de serviço que já lhes foram destinadas, e não ser que a ultima hora sejam alteradas; como já dissemos, o *S. Gabriel* vae para a estação naval de Macau substituir o *Adamastor,* que regressará a Lisboa, e o *S. Raphael* para a divisão naval do Indico.

— Teve logar a 21 do passado, no arsenal de marinha, com a comparencia de sua magestade el rei, alguns membros do ministerio, funccionarios civis e officialidade de terra e mar, a ceremonia da cravação do primeiro rebite no novo barco que alli se está construindo para a marinha de guerra e que recebeu o nome de *Tejo.*

Poucos curiosos se apresentaram a assistir ao acto, que decorreu sem incidente algum.

A canhoneira torpedeira cuja construcção foi começada em Março do anno corrente, estava collocada na carreira, onde foi construido o cruzador «D. Amelia.»

O esqueleto de ferro do novo barco achava-se embandeirado a prôa, á ré e meia nau, na altura em que foi depois collocada a peça metallica a que noutros barcos, se chama cavilha.

A carreira tambem se achava vistosamente decorada com bandeiras.

Da porta da superintendencia até a carreira, junto da ponte que conduz ao dique, corria uma passadeira, achando-se tambem embandeiradas algumas das officinas do arsenal, entre as quaes a das construcções de ferro.

A ponte estava forrada e coberta de bandeiras nacionaes.

O risco da canhoneira «Tejo» foi feito por tres vezes, pois que, por duas, foi necessario apagal-o, em virtude dos banquetes que foram dados na sala do risco do arsenal, onde estava sendo executado aquelle trabalho.

A construcção do barco começou em 14 de Março deste anno, tendo o risco começado em 9 de Dezembro de 1899, e trabalhando actualmente na sua factura 40 operarios, sob a direcção do Sr. Lamego, contra-mestre da officina de construcções navaes de ferro.

Os operarios chamam começar o risco a deitar a casa e começar a construcção a bater a primeira chapa do rebordo.

A nova canhoneira fica sendo o unico barco que possuimos no genero.

Tem de comprimento, entre as perpendiculares, 79 metros; bocca a fluctuação, 7; bocca no grosso, 7,25; callado da agua a ré, 2,75; a meio, 2,70; força em cavallos, 7:000.

O seu armamento compõe-se de uma peça de 100 mm a ré ou rá de 65 mm. á prôa quatro de 47 mm., sendo duas a bombordo e duas a estibordo, tudo de tiro rapido; dois tubos lança-torpedos, sendo um de estibordo e outro de bombordo, fóra da agua e no espaço comprehendido entre a ré e meia nau.

Tem uma ponte entre a meia nau e a prôa, duas escotilhas, uma á ré e outra a prôa, e quatro chaminés divididas em dois grupos, dos quaes o primeiro está collocado a meia nau e o outro um pouco avante.

Não tem mastros e tem dois helices, sendo o seu andamento de 23 milhas garantidas mas esperando os constructores obter 30 milhas.

Na sala da inspecção, ha ainda um modelo da estructura do barco, com as balisas, que são formadas de cantoneiras em L, as chapas de rebordo, a sobrequilha, o «water ballast», que fica entre as balisas 22 e 55, e o ferro feito de chapas sobrepostas.

Os vaus tambem são constituidos por cantoneiras em L, e estão ligados as balisas por meio de esquadros e de uma cantoneira longitudinal.

As caixas do «water ballast» são interrompidas, e as que está fora delle são continuas e vão ligar-se directamente á sobrequilha.

Além das anteparas estanques, existe outro «water ballast» com algumas anteparas estanques.

A espessura das chapas varia entre 3 e 7 millimetros.

O modelo das machinas é em madeira, mas executado com tal perfeição, que tem completo o seu movimento.

As machinas são de triplice expansão, cylindros invertidos e tiragem directo.

A nova canhoneira terá 630 toneladas de lotação.

— O lugre portuguez, «Fraternidade,» antigo «Cabo Verde», da praça da ilha Brava, achava-se fundeado a 7 de julho ultimo no ancoradouro de Feijão d'Agua, naquella ilha, tendo recebido nesse dia cerca de 100 passageiros com destino á America do Norte.

Preparado para seguir viagem, aconteceu que, tendo fallecido a avó do capitão este desejou assistir ao enterramento funebre, mas, como não desejava perder a viagem e o ancoradouro do seu navio não fosse propicio para se fazer de vela na hora em que poderia estar a bordo, mandou ordem para que o «Fraternidade» largasse do seu ancoradouro e se fizesse de vela, indo ancorar no fundeadouro da Furna, distante daquella cerca de meia hora de viagem.

Cumprida a ordem do capitão o navio nunca mais appareceu.

Até á sahida do «Bolama,» de Agosto, não havia noticias do «Fraternidade.»

A população inteira da ilha Brava está na mais perspectiva de um horrendo desastre.

Vae uma desolação immensa naquella colonia.

Suppõe-se que o «Fraternidade» apanhasse alguma corrente do Gulf Stream e fosse arrastado para a zona das calmarias.

Assim os desgraçados, se não morreram á fórma, morrerão de fome.

O «Fraternidade» pertence ao Sr. Dr. João dos Santos.

Mede 307 toneladas brutas; tem de comprimento 118 pés; de bocca 26,8 pés; de pontal 13,7.

Foi construido em Stavanger no anno de 1873 por J. H. Joodhl.

Já se acham em Lisbôa os membros da commissão eleita e em comicio realisado em Loanda, para vir expôr ao senhor ministro da marinha o que, sobre a questão do alcool, acha mais proveitoso aos interesses da provincia.

A commissão julga conveniente que o Estado permitta a construcção de aguardente, não quanto pedido por esses quartos da producção, como havia sido reclamado ha tempo pelo Centro Colonial, mas por esses quartos da producção, o que garantirá a existencia dos pequenos interessados e uma mais equitativa e justa distribuição de encargos.

Não parece á commissão que do imposto, tal como está estabelecido, o governo colha os resultados que espera; mas, quando mesmo assim visse a succeder, pondera — e com razão — que ha razões de ordem superior a attender, como seja os importantes capitaes hoje empregados na cultura e distillação da canna saccharina, industrias creadas e desenvolvidas á sombra das leis geraes do paiz.

Poderiam os agricultores procurar na extracção do assucar uma compensação ao golpe que o novo regimen do alcool lhes viera; mas, sabe-se de quantos esforços se carece para que uma nova cultura, com a correlativa exploração industrial, possa logo em começo ser compensadora dos sacrificios feitos, quanto mais egualar os resultados que até hoje se colhiam da industria do alcool e das plantações da canna.

Mas, ainda no caso mais feliz, teria o governo de dar uma protecção efficaz aos assucares angolenses, sem o que a tentativa não poderia vingar.

Muitas outras reclamações vem a commissão incumbida de fazer e é provavel que o nobre ministro da marinha algumas d'ellas attenda, tão justas nos parecem.

Quanto á questão propriamente do alcool, muito seria para desejar que se chegasse a um rasoavel accordo, de fórma a, sem faltar aos compromissos internacionaes levianamente tomados em Bruxellas, se garantirem os interesses do commercio e agricultura de Angola, a cuja prosperidade e desenvolvimento a metropole tem dever, na dolorosa crise por que vem passando ha annos, o melhor auxilio e cooperação.

— A morte de Eça de Queiroz vai dar origem a grande movimento consular.

Diz-se por ahi que o cargo de consul de Portugal na capital de França será supprimido por lei.

Não é verdade.

Aquelle cargo foi supprimido pelo senhor conde de Valbom quando ministro dos estrangeiros, mas restabelecido de novo pela reforma do fallecido estadista Sr. Barros Gomes.

Ha grande numero de pretendentes aquelle cargo, sendo até hoje os mais cotados os Srs. Jayme Seguier, consul em Bordeus, e conselheiro Camello Lampreia secretario da legação de Portugal, junto da Republica brazileira.

— O nosso grande artista Raphael Bordallo Pinheiro concluiu, na sua fabrica e faianças das Caldas da Rainha, o busto em gesso de Eça de Queiroz, o eminente romancista fallecido.

Essa obra será depois reproduzida para a venda.

Tivemos occasião de vel-o: é perfeitissimo, accentuando bem a feição ironica e ao mesmo tempo mystica e magoada do grande homem de lettras, o primeiro do seu paiz, que a morte nos roubou quando tanto havia ainda a esperar do seu valentissimo talento.

Bordallo Pinheiro tomou d'este modo parte na consagração que o publico portuguez tencionava fazer á memoria de Eça de Queiroz.

— Um grupo de admiradores e amigos do saudoso professor Souza Martins resolvera erigir-lhe um monumento mais digno do grande nome e mais conforme á memoria veneranda do eminente homem de sciencia do que o que actualmente existe no Campo dos Martyres da Patria tendo sido encarregado o illustre esculptor Costa Motta de modelar o novo monumento, que irá substituir o actual no mesmo logar.

O illustre esculptor teve a amabilidade de nos convidar a visitar o seu atelier, onde se acha, exposta a «maquette» do projectado monumento a Souza Martins, a qual é de uma altiva elegancia de linhas, de uma plastica opulenta, mas casta, ingenua, simples e sentimental.

O conjuncto encanta, espontaneamente pelo misto severo e ao mesmo tempo suave e doce das figuras.

Uma mulher, sentada com toda a naturalidade, d'uma rara simplicidade d'expressão, como que soergue, no halo astral, que parece irradiar-lhe, a figura profundamente austera e scismadora de Souza Martins.

A «maquette» do illustre esculptor revela um trabalho de profissional intelligente e habil, e uma estranha maneira de crystalisar o sentimento puro e de objectivar a concepção, que é o dote capital dos verdadeiros artistas.

A «maquette» do Sr. Costa Motta não se concebe em esfumados e nebulosos limbos, a confundir-se no espiritualismo subjectivismo de Rodin, que é um mestre, mas que tem perdido todos os mediocres, — é toda pessoal, redigida e clara, filha unica do talento do artista.

— O cruzador «D. Carlos» recebeu ordem para largar no dia 27, com destino a Ferrol, onde deverá chegar no dia 29, para a 1 de Setembro alli em gará a familia regente de Hespanha.

O cruzador «D. Carlos» vae cumprimentar a familia real hespanhola, correspondendo esta gentileza a uma outra que a familia real portugueza recebeu do governo de Hespanha, quando visitou o Algarve, em outubro de 1897.

O governo hespanhol mandou, então, a Villa Real de Santo Antonio e a Villa Nova de Portimão, dois navios de guerra — a canhoneira «Toledo» e o torpedeiro «Terror» — com identica missão de saudar suas magestades ao approximarem se dos portos hespanhoes.

— O governo recebeu telegramma do nosso ministro em Paris, participando que partio para a Suissa o Sr. conselheiro José Luciano de Castro.

O *Sr. ministro dos negocios estrangeiros encarregou os nossos representantes na Suissa* de prestarem ao illustre estadista e a sua familia todos os seus bons officios.

— A folha republicana do Porto, o Norte, diz que poucos dias depois do actual governo subir ao poder, falleu-se muito em Lisboa n'um desfalque, desvio, ou como queiram chamar-lhe, na Imprensa Nacional; e que a imprensa discutiu o caso e um bello dia appareceu a noticia de que seria ordenada uma syndicancia para apurar tudo o que houvesse a respeito do caso.

E o que se apurou, afinal? responde a mesma folha, que nada, porque a syndicancia não se fez.

Depois, accrescenta ella, os jornaes, mesmo os regeneradores, começaram dizendo que se havia descoberto grandes irregularidades no ministerio das obras publicas; os jornaes republicanos sahiram á estacada explicando o que eram essas irregularidades e fazendo revelações altamente compromettedoras para varias personalidades.

O ministro das obras publicas parece que teve conhecimento dos escandalos, minuciosamente; um dos implicados n'esses escandalos chegou mesmo a ser castigado.

Que castigo foi esse? A aposentação.

Quer dizer: passou a receber dinheiro sem trabalhar.

Disseram as folhas que o ministro, decidido a ir até ao fim — provou que significa não ir nem ao principio — nomeára uma commissão para apurar tudo, tudo.

A é agora, porém, o que se apura é o seguinte: os jornaes republicanos continuaram a referir os escandalos, os jornaes regeneradores calláram-se e os culpados ficam impunes.

Porque?

Porque, affirma o Norte, os culpados arrastariam tantos cumplices que, a breve trecho, essa questão de secretaria, forçosamente se transformaria n'uma terrivel questão politica, envolvendo as responsabilidades de progressistas e regeneradores. Portanto ponto na materia.

Depois, até a porte as cinco e meia foi o conselho e os parentes nessa comitiva tornar-se urgente para evitar que na camara tivessem logar reprehensivos para pedir contas do caso.

— Realmente, a politica portugueza é das cousas mais comicas que se conhecem não já propriamente em Lisboa, no fôro principal, mas nas terras de provincia onde impera, com todo o seu cortejo de abusos e destemperos, o capricho dos mandões locaes — hoje dos regeneradores, amanhã, como hontem, o dos progressistas.

Isto toda a gente o sabe. Mas d'ahi até haver um administrador do concelho que se lembrasse de deitar edital prohibindo que, em qualquer casa do mesmo concelho, se toque musica, seja sob que pretexto fôr, o que ninguem era capaz de suppor, por mais conhecimento que tenha dos mesquinhos processos por que se faz a politica por esse paiz fóra.

Pois o facto deu-se: — o administrador do concelho de Portel deu-lhe para embirrar com a alfa, e ahi o vimos langar ukase administrativo, prohibindo toda a musica e determinando a apprehensão dos instrumentos prevaricadores!

Regimen de pura troça, não ha que ver!

Leiam agora este telegramma que em data de 31 do passado recebeu a proposito do assumpto o «Seculo», e publicou no dia 1 do corrente:

Porto, 31. — T. — Houve hontem á noite em casa do Sr. Amaral, presidente da Camara, um concerto musical, em honra de um seu hospede, para o qual convidou varios executantes, que, á sahida, foram apupados pelo administrador do concelho que havia cercado a casa, cerco que continuou durante a noite.

Penetrando na casa ás 6 horas da manhã, o administrador apprehendeu os instrumentos que são propriedade daquelle cavalheiro.

Positivamente, o Sr. ministro do reino tem de fazer entrar na ordem este seu subordinado que o compromette o que está a fornecer magnifico assumpto para as revistas do anno.

A situação commercial da praça do Porto no decorrer do mez de Agosto é notavel pela ausencia de negocios que nesta epocha costumam ser sempre assim.

A attitude do governo perante a cidade do Porto, concedendo lhe certos melhoramentos, dando ha muito reclamados, tem produzido no nosso meio commercial a melhor impressão, manifestando se todos gratos, apezar da justiça que assistia a todas as reclamações que a cidade tem feito ao poder central.

Consta-nos que o Sr. Anthero de Araujo, espirito forte e dotado de uma autoridade extraordinaria, está tratando de obter adhesões para tornar frequentada a Bolsa do Porto, cuja concorrencia diminuio muito desde que rebentou a epidemia de 1899.

Oxalá o orgão presidente da Associação Commercial consiga os seus fins, com o que prestará um relevantissimo serviço á praça do Porto e ao paiz em geral.

Quanto a situação financeira, no intuito de tornar mais attrahentes e interessantes as sessões bolsistas, alguns frequentadores lembraram alli as operações a prazo, motivo por que desde algum tempo as sessões são mais concorridas pelo publico.

Os corretores teem mostrado boa vontade para estas operações reports e premios, comprando dinheiro a 5 1/2 e 6 por cento.

Transacções em papeis de credito: como é de observar, as operações bolsistas têm estado algum tanto animadas, mas as operações quasi se limitaram a acções do Banco Commercial do Porto a 60$100 e 60$500. Banco Alliança a 62$500 e Companhia do Caminhos de Ferro do Norte e Leste, 2.º grão, a 21$400 a 21$500.

No Brazil vieram algumas cambiaes. Lettras a 90 dias, compradas a 33 5/16 cujas vendidas sobre Londres 37 7/8, sobre Paris 755, sobre Hamburgo 500, sobre Madrid 930.

Bolsa: Obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro do Norte e Leste 21$400, Companhia do Gaz 56$000.

Acções: Banco Commercial do Porto 60$500, Banco Alliança 62$000, Companhia de Seguros Segurança (por fallecimento com 20$000 div.) 280$000, 280$500, 281$000 282$000, 235$000, 281$000, 282$500 281$500 281$000, ditas com 40$000 div. 310$000 307$000, 308$000, 309$000, 311$050, Companhia de Seguros Indemnisadora, 115$000.

Libras compradas a 1$730; ouro portuguez grado 39 1/2 miudo 37 1/2. A exportação foi regular, avultando: azeite 581 litros, alhos 131 canastras, azeitonas 1 caixa, aparas de cortiça 310 volumes, bagas de sabugueiro 18 caixas batatas 277 caixas, botas de cortiça 6 volumes, bacalhão 1 costal, barris vasios 8, borras de vinho 25 barris, capsulas para garrafas 14 volumes, conservas 443 caixas, cascos vasios 6 cebolas 2 054 caixas, cal em pedra 100 barricas, cortiça em pranchas 1.205 volumes couros verdes 200, foguetes 40 duzias feijão 231 saccos, ferragens 101 caixas, formicidas 69 caixas, imagens de madeira 2 caixas legumes 40 volumes, louza 169 tabuadas, louça 241 caixas, louro 2 volumes lã em rama 437 saccos, massa de papel 1.100 volumes, mercearia 36 volumes, mineral 226 barricas, maçãs 38 caixas, medicamentos 1 caixa, puxo 1 barrica, pilhas 6 caixas, rolhas 135 saccos, sal 130 toneladas, sardinha 810 barricas, sola 5 volumes, tecidos 3 caixas, vinagre 20 barris, vinho n'um total de 612.195 litros, sendo 343.663 litros para o Brazil e 248.535 litros para diversos portos da Europa e Africa.

Não houve exportação de libras.

Preços hontem no mercado dos seguintes generos:

Trigos da terra, cada 20 litros 1$040, serodio 1$000, barbella 930 ribeiro 1$000; milhos da terra: branco 700, amarello 660, miudo 860; centeio 640; cevada 600; feijão: preto 800, branco 1$150, vermelho 1$300, rajado 900, frade 830 amarello 1$050; fava 780; batatas, cada 15 kilos 450; azeite por 25 li litros, dentro das barreiras, primeira qualidade 5$800, segunda 5$500 fóra da barreiras, primeira qualidade 5$500 segunda 5$200.

Maior... Maior talvez!

Dizem, do mundo que a maior desgraça
E' não ter luz nos olhos desolados;
— Viver afgares, na treva mergulhados
E outros, na luz que os nevoas socega!

No entanto, o cégo mais visões devassa:
Se os olhos aure, os olhos tem fechados;
Tem-n'os sómente para si voltados;
Vê só dentro o que n'alma se lhe passa!

Cégo, em sonhos e flores a alma aberta
Vês; tens sómente a grande noite escura
Nossa papina interminas e deserta...;

Se os olhos abros, só vês treva infinda...
Mas eu, se os fecho a minha desventura,
E' quanto vejo muito mais ainda!

CARLOS NELSON.

A mulher na Scandinavia

Na «Revue des jeunes filles» encontramos um pequeno estudo, ou antes, informações interessantes sobre a educação da mulher na Scandinavia, educação que muito differe da nossa, como se vai ver.

Desde a infancia, deixam as raparigas entregues a si mesmas.

Como os rapazes, sahem sósinhas, mesmo nas familias da burguezia, vão para o collegio sem vigilancia. E essa independencia augmenta com os annos.

Mocinhas vão sem companhia passear, fazer visitas, viajar.

Não é todavia a liberdade á americana.

Uma rapariga de boa sociedade nunca poderá, por exemplo, ir sósinha ao baile, mas sempre no circulo das relações de familia, e as amigas que tiver a visitar serão aceitas por seus pais, que ficam sempre vigilantes, mas mais de longe que entre nós.

E' um pouco a liberdade da joven ingleza, mas attendendo-se muito mais ás cousas intellectuaes. Os estudos são vastos, a liberdade de leitura maior.

A rapariga scandinava lê quasi tudo que quer e põe-se ao par de tudo, se fôr intelligente.

Viajam muito no estrangeiro, vão á França, á Allemanha, á Italia estudar as linguas estrangeiras, etc.

E' commum que uma volta ao mundo, necessario para rematar a sua educação.

As jovens norueguezas, as finlandezas, sempre bastam essas viagens muito cedo, sós ou em companhia de uma amiga. Mais independentes ainda do que as suecas, tendo menos tradições da sociedade do que na Suecia, partem sem preoccupações e ao tempo que as ter, pois estão acostumadas a ser respeitadas.

O mais perfeito decoro reina sempre nas reuniões com os rapazes. Conversam alegremente, divertem-se, sem que a conversa ou as maneiras saiam dos limites da mais estricto bom tom.

Dessa educação superior nasceu um caracter feminino inteiramente diverso do que comprehendemos.

Firmes e livres, o espirito aberto ás idéas geraes as raparigas elevadas, as jovens scandinavas sabem encarar ás cousas de frente sem que nenhuma dissimulação e apague o seu olhar claro.

Ha uma sombra no quadro, tanto na situação como no caracter. Sem duvida a mulher, a rapariga solteira é franca, amavel, recta e leal, mas é talvez um tanto de mais.

Quando procura ser viva e espirituosa, ó consegue ás vezes ser barulhenta. Isto vem de que a educação independente, excellente em si, ainda não deu todos os seus fructos. Os resultados são incompletos.

A generalidade dos casamentos faz-se por inclinação.

Rapazes e raparigas escolhem-se livremente e sem grande consideração pelo dinheiro, pelo menos os homens, que não fazem do dote uma condição essencial.

Os pais são, é verdade, as filhas o que a tem, mas é antes um auxilio do que um dote regularmente constitui o.

Quando um rapaz e uma rapariga gostam um do outro, o rapaz faz o seu pedido directamente á sua escolhida.

A familia só tem que ratificar. Então celebram-se os esponsaes. Outr'ora os esponsaes eram um acto quasi religioso que se concluia perante o padre; no caso de rompimento era preciso uma dispensa ecclesiastica.

Agora, é apenas uma festa de familia que se celebra com um bom jantar, muitos brindes e a troca de anneis acompanhada de discursos ternos.

Feito isto mandam aos amigos cartões de participação, trazendo simplesmente os nomes dos noivos.

O aviso é publicado da mesma maneira nos jornaes.

A partir desse dia os noivos tem a liberdade de se tratar por tu.

Passa-se sempre um intervallo bastante longo entre os esponsaes e o casamento, geralmente um anno, durante o qual a rapariga prepara o enxoval, borda almofadas, guardanapos para o seu noivo, etc.; a frequentemente têm muito tempo, pois, em muitos casos os recursos são limitados, os noivos não muito novos, e posição do homem não está garantida, é preciso esperar dous, tres ou quatro annos.

O autor do artigo que vamos resumindo viu dous quadragenarios recentemente casados que haviam esperado 17 annos!

Outr'ora o casamento celebrava-se de modo mais simples e commovente, hoje cada vez mais raro.

Reuniam-se na sala da familia com a velha Biblia aberta na mesa, e o pastor na carochia vinha proceder á ceremonia na intimidade.

Hoje já se não contentam com isto: vão pomposamente a igreja cercados por um estado de donzellas de honor, todas vestidas de branco, e todas as senhoras em toilette decotadas como para um grande baile.

Depois do casamento, a mulher desapparece. Consagra-se ao seu interior, e ocupando-se o marido geralmente só dos negocios.

E' uma dona de casa cuidadosa, preoccupada com o bem estar da casa e o menu que ella lhes prepara nem sempre é muito variado mas segundo se diz sempre delicioso, mas a culpa não é della; a arte culinaria nacional é rudimentar.

Na Scandinavia seria ridiculo que uma mulher casada, uma mãi de familia procurasse attrahir as homenagens com a sua toilette.

Excepto na alta sociedade, — e ainda assim! ... — nunca encontra naquelle paiz a familia de modo como a entendem os francezes e nós tambem.

O qual não é grande.

REVISTA DIARIA

SOCIEDADE LITTERARIA MARTINS JUNIOR — Reunio-se na quinta-feira ultima em sessão extraordinaria esta sociedade sob a presidencia do Sr. Manoel Duarte, servindo de secretarios os Srs. Samuel Valente e o Layette Lemos.

No expediente depois de se tratar de diversos assumptos de interesses sociaes, foram acceitos socios effectivos os Srs. Mario Nascimento, Oscar Pires, Luiz Henrique, José Maria de Araujo, Dyllermano de Souza, José da Veiga Pessoa, Helvecio Guimarães, José Eugenio Ferreira Neves, Sylvio Crave, José Augusto Cesar de Andrade e Barety Filho.

Achando-se presente o distincto academico de direito o Sr. Peixão Filho á convite do consocio Gentil Homem de B. Leal, foi por este proposto e acceito socio effectivo.

Em seguida procedeu-se a eleição da directoria effectiva, dando o seguinte resultado:

Presidente—Manoel Duarte.

Vice-dito—Caetano de Almeida Andrade.

1.º secretario—Layette Lemos.

2.º dito—Eulampio Vieira da Cunha.

Orador—Gentil Homem B. Leal.

Thesoureiro—Samuel Valente.

Procurador—Mario Mello.

Bibliothecario—José Monteiro.

Commissão de redacção e theses—Xavier Coelho, Enrico Witruvio e Caetano de Almeida Andrade.

Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão e marcado o domingo proximo para ter lugar a reunião de posse presidida pelo illustre democrata pernambucano Dr. José Isidoro Martins Junior, mui digno presidente honorario da referida sociedade.

X

UM NOVO QUADRO DE RUBENS — A imprensa ingleza noticia a descoberta de um novo quadro de Rubens. Esta obra prima desconhecida, foi encontrada em Walling, no Tamisa, não longe do sitio em que um dia o celebre pintor esteve quasi a afogar-se.

Este achado foi devido ao acaso.

Um pintor inglez muito conhecido, encarregado recentemente da restauração da igreja catholica de S. Patrick, notou este quadro, que restaurou, por curiosidade. Qual não foi o seu espanto, quando vio o monogramma do mestre flamengo!

E o quadro, representando o Christo, está diz-se, chamado a tomar lugar entre as obras das mais notaveis de Rubens, o «Descimento da Cruz» e a «Collocação no tumulo» e formará a trilogia da morte de Christo.

O cura da igreja de S. Patrick, a quem um conhecedor já offereceu 800 libras sterlinas pela obra prima, suppõe que ella pertenceu outr'ora a um emigrado flamengo, porque foi em Walling que durante muitos seculos desembarcavam todos os emigrados de Flandres.

X

O BRAZIL NO EXTRANGEIRO — O «Jornal do Commercio» publicou no dia 27 de Agosto o seguinte telegramma:

«Paris, 26 de Agosto. — O «Temps», que é considerado universalmente o primeiro orgão da imprensa franceza, publicou um longo artigo muito lisongeiro para o Brazil.

Referindo-se ao relatorio do ministro da Fazenda, mostra que elle confirma as

ILEGÍVEL

importantes declarações feitas na mensagem presidencial e no parecer do relator da receita na Camara dos Deputados sobre a decisão que terá o governo para recomeçar os pagamentos integraes da divida externa.

Diz ... que já está obtido o primeiro desideratum que devia o governo ter em vista, isto é, o equilibrio do orçamento com um saldo equivalente a [illegible], sendo de notar que esse ... em regimen de deficits ... é conseguido apezar de ... queimado mais de ... milhões de francos.

O [illegible] papel e a [illegible] que o governo [illegible] reconhecer que, além [illegible] elementos, [illegible] concorreram para essa [illegible] circumstancia a elevação de 40 % no preço do café e a formação em Londres de um deposito em ouro que já atinge a cinco milhões de francos.

Ainda não tomando em consideração a taxa de 14, que regulou nos primeiros dias de Julho, deve-se reconhecer que a de 10 1/2 já é auspiciosa, comparada com [illegible] e meses a que o cambio desceu de 18 8. Para mostrar as vantagens obtidas até agora basta attender a que os encargos da divida externa, que a 6 pence importavam em 18.000:000$, a 10 1/2 ficam reduzidos a 80 000:000$.

Depois de outras considerações, diz o *Temps* que é de esperar sejam em breve diminuidos os direitos aduaneiros, de modo a compensar o sacrificio dos consumidores, e ainda porque o Estado não deve depender exclusivamente da renda das Alfandegas.

Conclue este longo artigo, declarando que o Brazil tem agora uma orientação economica e financeira resoluta e bem definida, que já está produzindo excellentes fructos. Foi o cambio abaixo de 12 que obrigou á moratoria; mas a sabia politica economica inaugurada pelo Sr. Campos Salles e seguida pelo Congresso está dando incontestaveis resultados, continuando confirmar a espectativa dos que confiam nos recursos do paiz.

X

UNIAO TYPOGRAPHICA—Fez [illegible] no domingo ultimo esta associação [illegible] presidencia do Sr. João Ezequiel.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente.

Occuparam as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os Srs. Luiz de Freitas e Uriel Merins.

Na hora do expediente foram lidos os balanços da compra e movimento do predio social, sendo em conclusão enviados aos Srs. Francisco Britto, Luiz de Freitas e Uriel Merins.

Foi approvado e archivou-se o balanço do trimestre de Abril a Junho.

Em ordem do dia foi por uma commissão introduzido no recinto o novo socio Sr. Antonio Tavares Cezar de Mello, o qual prestou a promessa do estilo, sendo saudado pelo orador *ad hoc* Sr. Francisco Britto.

Scientificada a casa do cumprimento de palavra do Sr. Arcencio Branco, com relação aos typographos do *Diario de Pernambuco*, acto a que se referio lisongeiramente o Sr. Presidente e foi sob proposta do Sr. Francisco Britto, inserido na acta, um voto de louvor.

Oraram sobre varios assumptos os Srs Pedro Cruz, Arcencio Branco, Francisco Britto, Luiz de Freitas e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

X

CONSELHO SUPERIOR — Reunio-se hontem esse conselho, verificando-se a presença dos Drs. Inspector Geral Nogueira Costa, Gaspar Victor, Feliciano da Motta, Bianor de Medeiros, Pedro Celso e o professor Francisco de Medeiros.

Lida sem debate, approvada a acta da sessão passada.

Não houve expediente.

O Dr. Gaspar Victor declarou que o Dr. Hortensio Peregrino, deixou de comparecer a presente sessão por motivos justificaveis.

Foi lido um parecer da 3.ª commissão, tendo como relator o Dr. Vieira Cavalcante, sobre o pedido de gratificação de merito pela professora Anna Clementina de Souza Barros concluindo que não pode ser attendida.—Approvado.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão.

X

RAZÕES DE APPELLAÇÃO—Recebemos um folheto contendo as Razões do Appellado Wenceslau Ferreira Tavares e outros, na acção de demarcação do engenho Ponderoso, situado no municipio de Palmares.

O illustrado advogado Dr. João P[illegible] Ferreira, a quem devemos a finesa do folheto, desenvolve, muito bem fundamentado, os direitos de seus constituintes de modo a tornar intuitivo, que a sentença appellada, deve ser sustentada por estar de accordo com todas as normas juridicas.

Agradecemos a offerta.

D. FRANCISCA RAPOSO—Pelas 6 e 40 minutos da manhã de ante-hontem, finou-se nesta capital, em a casa da familia do nosso finado chefe Dr. Felippe de Figueirôa Faria, a respeitavel senhora D. Francisca Raposo da Camara, contando a avançada idade de 69 annos.

Dotada de um coração excellente, achava-se sempre á pratica das bôas acções, e virtuosa extincta deixa entre aquelles que tiveram a dita de conhecel-a as mais pungentes saudades.

A todas as pessoas de sua exma. familia, especialmente ao seu charo irmão Od[illegible] R. da Camara, apresentamos a expressão sincera do nosso profundo pezar.

HOMENAGEM A CHRISTO REDEMPTOR—Realisou-se ante-hontem, no Gabinete Portuguez de Leitura, a 3ª conferencia em homenagem a Jesus Christo Redemptor.

Foi orador o talentoso e illustrado conego Hermeto José Pinheiro que dissertou brilhantemente sobre—O catholicismo e as escolas philosophicas—, these escolhida para essa conferencia.

No domingo, 30 do corrente, deverá realisar-se a 4ª da serie iniciada.

X

BREJO—Prefeitura Municipal do Brejo, em 13 de Setembro de 1900.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado de Pernambuco.—Em observancia ao officio circular de V. Exc. datado de 20 de Julho proximo passado, o Conselho Municipal deste cidade, autorisou-me a contribuir com a quantia de duzentos mil reis, afim de ser a municipalidade que humildemente represento considerada como socio correspondente da Associação do 4º Centenario do Descobrimento do Brazil, cuja importancia, nesta data, enviei em vale postal ao Thesoureiro respectivo, cidadão Julio Cesar de Oliveira.

Reitero a V. Exc. os meus sinceros protestos da mais alta estima e subida consideração.

Saude e Fraternidade.—Capitolino Marinho Falcão, Prefeito.

X

ALFANDEGA—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 16 a 22 do corrente, nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação

Leovigildo Costa.
Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

Avarias

José Solon de Mello.
José Joaquim Pereira do Rego.

Vinhos

Augusto Ferreira Baltar.

Bagagem

Commendador José Candido de Moraes.

X

FORNALHA DE QUEIMAR BAGAÇO VERDE—No engenho «Bom dias», de propriedade do Dr. Thomaz Coelho, inaugura-se no dia 23 do corrente, a primeira fornalha de cremação do bagaço verde, invenção do habil mechanico Sr. Manoel Galvão, que pessoalmente veio convidar-nos para assistirmos a inauguração.

A invenção do Sr. Galvão que foi privilegiada pelo governo federal, é incontestavelmente um grande melhoramento para a agricultura.

Um trem especial partirá no sabbado, pela manhã, da Estrada Central de Pernambuco, conduzindo para a estação de Moreno os convidados do Dr. Thomaz Coelho e do Sr. Manoel Galvão.

Agradecemos a delicadeza do convite.

X

VAPOR DA LLOYD—E' esperado amanhã dos portos do sul o vapor «S. Salvador», da Companhia Lloyd Brasileiro, devendo no mesmo dia seguir para os do norte.

X

TRANSFERENCIA—Solicitou e obteve transferencia para o 36º batalhão de infantaria, estacionado na capital do Estado do Pará o alferes do 14º, Manoel Buarque Cardim Junior.

X

BRIGADA POLICIAL - Serviço para o dia 8

Superior de dia a guarnição o Sr. Capitão [illegible] do esquadrão [illegible] Antonio Go[illegible]

[illegible]

Dia [illegible] o cabo [illegible] Ribeiro.

Uniforme [illegible]

SERVIÇO [illegible] 18:

[illegible] superior de [illegible] Sr. capitão [illegible] do 14.º [illegible]to Coutinho.

[illegible] á guarnição da cidade [illegible] o amanuense [illegible] Severino Fer[illegible] favaies.

[illegible]

[illegible] de hontem:

[illegible] mandado inspeccionar de saude, por ter dado parte de doente o alferes do 1º do infantaria João da Costa Villar.

— Apresentaram-se a este quartel-general, vindos do Estado do Ceará: o cabo de esquadra José Bandeira de Mello, anspeçadas Luiz Joaquim da Conceição e Bernardo Antonio de Lima, todos do 2 de infantaria, escoltando o sentenciado do mesmo batalhão excluido e praça Manoel Ignacio de Araujo; apresentou-se tambem, vindo do Pará, o soldado José Augusto de Sant'Anna, transferido para o 40º do infantaria.

X

COMMISSAO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 2 de Setembro de 1900.

BOLETIM METEREOLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro 0.º	Tens. do vapor	Humidade
[illegible]	22 3	761.=61	18.=11	88,0
[illegible]	24 8	763.=28	18.=66	80,0
[illegible]	24 1	763=08	18.=18	80 0
[illegible]	25 8	761.=61	17.=67	67,0
[illegible]	25,0	761.=94	13.=64	69,5

Actinometro—Observação do meio dia: Enegrecido. (*) Prateado 00,0.

Temperatura maxima 26,2.

Temperatura minima 23,2.

Evaporação em 24 horas ao ar: 3=8 sombra 2.=5.

Chuva: 13 mm4. Cahida pela madrugada e a tarde.

Direcção do vento:		Caminho percorrido
De 1/2 h. 00 n. á 1 h. 00 a.	SSE	3?,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a.	SSE	18,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a.	SE	2,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	Calma	Calma
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p.	SSW	5,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	SSW	5,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	SSW	6,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p.	SSW	9,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a.	SSW	7,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a.	SSE	13,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a.	ESE	25,k000
De 11 h. 00 a. á 1/2 h. 00 d.	ESE	30,k000
De 1/2 h. 00 d. á 1 h. 00 p.	SSE	6,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	SSE	15,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p.	ESE	40k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p.	ESE	30k,000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	ESE	29,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	ESE	36,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p.	ESE	20,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p.	ESE	21,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p.	ESE	26,k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p.	ESE	28,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p.	ESE	36,k000
De 11 h. 00 p. á 1/2 h. 00 n.	ESE	31,k000

Velocidade média do vento por hora: 3,k208.

Maxima: 40.k000.

Minima: 2,k000.

Humidade média 0,74

BOLETIM DO PORTO

Dia 12 de Setembro

O preamar foi ás 0 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 0.=25.

O preamar foi ás 6 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 2.=58.

O baixa-mar foi ás 0 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 0.=32.

O preamar foi ás 6 h. 56 m. da tarde, registrando a escala 2.=35.

Idade da lua 19 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Antonio Francisco Justo e Francisca de Assis Ferreira da Paz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Augusto Santiago de Carvalho e Maria Damiana da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Padre Pinto de Lemos, viuvo, e Laura Gurgel do Amaral, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Primeira publicação

Dr. José Francisco Martins Sobrinho, residente na freguezia da Graça, e Maria Candida Bezerra de Mello, residente na freguezia da Boa-Vista.

João da Silva Muniz, residente no Recife e Joanna Teixeira de Lyra, residente na Bôa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

X

CASA DE DETENÇAO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 6 de Setembro de 1900.

Existiam	510
Entraram	4
Sahiram	1
Existem	513
A saber:	
Nacionaes	483
Mulheres	14
Estrangeiros	16
Total	513
Arranchados bons	423
Arranchados doentes	22
Arranchados loucos	4
Alimentados a sua custa	8
Correccionaes	57
	513

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Ficam existindo 22

NECROLOGIA

Foram sepultados no dia 28 de Agosto no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Marianna Roza da Conceição, Pernambuco, 46 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Carneiro da Cunha.

Paula Luiza de Mello, Pernambuco, 56 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. João Marques.

Augusto Severino Dias, Pernambuco, 42 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. Berardo.

Gaudencia Maria dos Prazeres, Pernambuco, 45 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Abel Perez Vergueiro, Pernambuco, 4 dias, S José, attestado do Dr M Carlos.

Maria, Pernambuco, 2 dias, Graças, attestado do Dr Alberto de Mendonça.

José Lopes Galvão, Pernambuco, 1 anno, Graças, attestado do Dr. F. Guimarães.

Julia da Conceição Lima, Pernambuco, 9 annos, solteira, Mendicidade, attestado do Dr. Curio

Severina Maria da Conceição, Pernambuco, 23 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E Sampaio

Rosalina Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 30 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Pinto.

Um homem, Alienados, attestado do Dr. Loureiro.

Antonio José de Souza, Pernambuco, 35 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Peixoto.

Maria José, Pernambuco, 3 mezes, Santa Aguada, attestado do Dr. Martins Costa.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graças, attestado de duas testemunhas.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica das clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 61, 1º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 33.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n 10, 1 andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICACOES A PEDIDO

Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado

Sr. Miguel Oblandon, morador á rua da America 62 em Curityba, não podia dormir havia 15 noites, com horrivel tosse e escarros de sangue; curou-se pelo jatahy.

Asthma medonha soffreu D. Delphina moradora á rua S. Sebastião 47, morro do Castello; curou-se pelo jatahy.

Seis creanças soffrião coqueluche em casa do digno escrivão da 5.ª pretoria, curaram-se com alcatrão e jatahy.

A gentil menina do Sr. Silvano Barbosa, illustrado poeta redactor da *Cidade de S. João* da Boa Vista, S. Paulo, soffria horriveis accessos de asthma; curou-se com jatahy.

D. Umbelina de Oliveira por 33 annos soffreu ataque de asthma... (mora em Iguape, S. Paulo) Está ha muito curada pelo alcatrão e jatahy milagroso de Honorio do Prado.

Custodio José Soares, residente na cidade de Maricá, soffreu bronchite, fraqueza geral, tosse, escarros de sangue inappetencia e grande cansaço... e jatahy-Prado, remedio sem rival, curou-o dessa doença de 15 annos contados.

Dá vigor e força

Aos debeis rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves O Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto a venda no Brasil.

Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido. Companhia de Drogas.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS !

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação !

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Decaimento

de sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Inquietação

melancolia, cansaço, dôres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartos, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas»

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Creanças com vomitos

Curam-se radialmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.·—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.·—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorea.

3.·—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.·—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.·—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.·—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas es; n. 2 diarrhéa pertinaz. 3 prisão de ventre, hernias.

7.·—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.·—Uterinina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.·—Doridina n 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n· 3 dores rheumaticas.

10·—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11·—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12·—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens e nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. [illegible] Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc, etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

[illegible] BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 - RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua da Aurora n. 81, 1.º andar.

RESIDENCIA

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre da Madre de Deus.

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivo que recebi do Peitoral de Cambarà

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1893.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida).

Creanças com dhoas

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

O CONHECIDO CIDADAO JOAQUIM SOAREZ, PRESIDENTE DAS OFFICINAS DA GRAN [illegible] E AGRICULTURA DA REPUBLICA ORIENTAL, SALVA O SEU FILHINHO JOAO COM A *CHYMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Não tenho inconveniente em declarar que devido exclusivamente a ter feito uso do preparado *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, tive a felicidade de salvar meu filhinho João de uma grave doença dos intestinos, motivada pela presença de uma pertinaz diarrhéa; depois de administrar-lhe 8 dias a *Chimaphylla Alba* obtive uma cura radical.

Montevidéo 12 de Novembro de 1898. — *Joaquim Soarez.*

Rua Buenos-Aires, 325.

Certifico que a assignatura que antecede é autentica.—*F. de Oliveira*, tabellião.

Caixinha .. .. .. 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distingui-o com o *Premio de Honra*, comferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen !

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* mais terriveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* e

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficaica?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de [illegible]

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24
RECIFE

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia [illegible] de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exageradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que torna um benemerito da humanidade

Porto, 17 de Setemdro de 1899

Francisco José de Oliveira.

(Firma reconhecida.

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficieis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

As flores brancas e inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qulquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções austringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades

O BLENOL nunca falha seguindo à risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)

(Firma reconhecida)

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. Dá consultas, das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital da Santa Isabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia [illegible]

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

Manoel Cardoso Junior

Approvado em [illegible] de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas [illegible] que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que aos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicada agua fria.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias 8)

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—5$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos

RESULTADOS ADMIRAVEIS. — Muito prazer temos em reproduzir [illegible] a declaração feita pelo doutor José V. de Souza Netto, de S. Paulo de Muriahé Minas, medico pela faculdade do Rio de Janeiro, etc., sobre a efficacia da Emulsão de Scott:

Attesto que tenho empregado largamente a Emulsão de Scott e os resultados obtidos têm sido admiraveis, principalmente nas creanças; tenho mesmo aconselhado esse medicamento como um dos mais poderosos antisepticos, as creanças cujo desenvolvimento é lento e com o uso de alguns vidros, tenho visto a mesma creança apresentar em pouco tempo a mais robusta constituição.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as !

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 35

Prazo de 60 dias assignado aos professores Emilia [illegible] de Medeiros Souza Caldas [illegible] e Maria da Silva Albuquerque.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 11 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da cidade de Cabrobó e a segunda nomeada na mesma data para reger a do sexo feminino da cidade de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Serviço de vaccinação e revaccinação

Por esta Secretaria, se faz publico que o serviço continuará a ser feito do seguinte modo:

Pelo Dr. Curio nas segundas, quartas e sextas, das 2 ás tres horas da tarde, á rua Duque de Caxias n. 45

Pelo Dr. Costa Ribeiro diariamente, de 1 ás 3 horas da tarde, no Largo do Corpo Santo n. 6, 1º andar.

Pelo Dr. Bernardino Maia, nas terças, quintas e sabbados, das 9 ás 10 horas da manhã, á rua Duque de Caxias n. 51, 1º andar.

Pelo Dr. Freitas Guimarães nas terças e sextas das 9 ás 10 horas da manhã, na rua Imperial n. 4.

Pelo Dr. Manoel Carlos nos sabbados, de 1 ás 3 horas da tarde, á rua Barão da Victoria n. 51 1º andar.

Pelo Dr. Lopes Pessoa, diariamente, das 8 ás 10 horas da manhã, na Sala do Banco do Hospital Pedro II.

Pelo Dr. Cavalcanti Pinto de 9 ás 10 horas da manhã, na pharmacia Ferreira, á Praça Manoel Pinheiro.

No Instituto Vaccinogenico annexo á Inspectoria diariamente das 10 ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900

O secretario,
José C. Cordeiro.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1900—1.ª Secção — 1.ª Directoria.

Edital

Com observancia ao Acto Addicional á constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1899, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Correntes, por ter o magistrado que o exercia Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres sido removido para o de Serinhaem.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que o requererem no prazo de 30 dias, em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum [illegible] solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propozer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Agosto de 1900.

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, as professoras Maria Francisca Bezerra Cavalcanti nomeada, para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Granito e Claudina Maria da Conceição, nomeada para reger a mixta de Páo Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900.

Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado á professora Rita Francisca dos Anjos Chacon.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora acima mencionada que fica-lhe o marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Páo Ferrado em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 28 de Julho do mez proximo findo.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900

Edital n. 23

Aos professores do Estado

PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos Srs. professores de escolas primarias do Estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que achando-se impressos os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem elles por si ou por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria, afim de evitar o extravio de que se queixam sempre que por qualquer meio lhes são enviadas quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento ao despacho do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 25 de Dezembro do anno proximo passado, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem nesta Repartição, seus debitos provenientes da contribuição da «Recife Drainage» relativa ao anno de 1898.

Segunda Secção da Recebedoria, em 16 de Agosto de 1900.

Manoel Machado.

Relação dos devedores da contribuição da Recife Drainage Company, relativos aos 1.º e 2.º semestres do anno de 1898 da freguezia da Bô-Vista:

Praça Maciel Pinheiro n. 5, Antonio Tavares Gomes de Araujo	68$000
Rua Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos	17$000
Intendencia n. 12, Anna Generosa Rodrigues Costa	17$000
Intendencia n. 22, Anna Alexandrina de Avellar Chacon	17$000
Intendencia n. 17, Antonio Ferreira da Silva	17$000

ILEGÍVEL

Visconde ... 69, Alex... Carolina ... C... [illegible]
Visconde de Albuquerque n. 113, Amelia Laura Coimbra e seus filhos 17$000
Antonio Carneiro n. 56, Antonio Moreira Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 58, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 15, Antonio de Abrantes Gouveia 17$000
Visconde de Camaragibe n. 13, Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragibe n. 49, Americo Ovidio dos Santos 17$000
Gervasio Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Gervasio Pires n. 44, Alfredo Arnobio Marques (Dr.) 17$000
Socego n. 46, Anna Clara de Lemos 87$775
Socego n. 27, Alexandre dos Santos Selva 17$000
Coelhos n. 12, Antonio Domingos Marques Romão 17$000
Coelhos n. 14, O mesmo 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo 17$000
General Seara n. 21, Anna Rosaria P. Santos e Sá 83$812
General Seara n. 25, Antonio P. Leocadio 17$000
Conselheiro Aguiar n. 48, Anna R. Fraser ... 17$000
Conselheiro Aguiar n. 45, Antonio Rodrigues da Costa 17$000
Conselheiro Aguiar n. 81, Anna Clara de Lemos 17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel de Assumpção (Conego) 17$000
Pires n. 24, O mesmo 17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 51$000
Imperatriz n. 9, O mesmo 385$500
Imperatriz n. 49, O mesmo 73$125
Imperatriz n. 57, Baroneza de Morenos 26$500
Visconde do Rio Branco n. 49, Barão de Igarassú 51$000
Dr. José Marianno n. 36 C, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. 83, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 51$000
Visconde de Camaragibe n. 5, Baroneza de Morenos 17$000
Visconde de Camaragibe n. 51 D, Baroneza de Petrolina 17$000
Visconde de Camaragibe n. 51 E, A mesma 17$000
Pires n. 83, Barão de Limoeiro 34$000
S. Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. de Albuquerque Lacerda 17$000
General Seara n. 14, Balbina G. do Espirito-Santo 17$000
Travessa do Veras n. 12, Baroneza de Petrolina 17$000
Rua Barão de S. Borja n. 14, Balbina C. Padilha 17$000

C

Conceição n. 62, Carolina F. C. Ferreira Beltar 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro 22$125
Visconde do Rio Branco n. 47, Caetano C. da Costa Moreira 53$312
Antonio Carneiro n. 37, O mesmo 11$437
Visconde de Camaragibe n. 31, Clara Carolina da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 55$262
S. Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 45, Candida Augusta de Oliveira 17$000
Manoel Monteiro n. 15, Carlos Antonio de Azevedo 17$000

D

Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes 63$879
Visconde de Albuquerque n. 178, Delphina da Silva Duarte 17$000
Sete de Setembro n. 8, Domingos Antonio da Silva Beiriz 17$000
Sete de Setembro n. 10, O mesmo 17$000
Coelhos n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$000
Barão de S. Borja n. 57, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna n. 19, Domingos Antonio da Silva Beiriz 17$000

E

Rua da Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo 17$000
Intendencia n. 29, Ernesto Arcelino de Barros Franco 17$000
Visconde de Albuquerque n. 10, O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. 88, O mesmo 34$000
Visconde de Albuquerque n. 142, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 49, O mesmo 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000

F

Rua da Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Beltar 115$725
Imperatriz n. 16, O mesmo 73$125
Imperatriz n. 18, O mesmo 35$312
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco de Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 79, Francisco de Paula e outros 17$000
Antonio Carneiro n. 131, Filhos de Manoel F. de Azevedo Campos 8$500
Conde da Boa Vista n. 9, Francisco Ferreira Beltar 34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 17$000
Sete de Setembro n. 11, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional 384$850
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 24$687
Coronel Lamenha n. 35, Francisco Antonio Dutuliano Raphael 34$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, Filhos de Theobaldo Alipio M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo 17$000
Travessa de J. Francisco n. 11, Francelline M. Cabral 17$000
Rua Leão Coroado n. 4, Francisco P. Borges e outro 60$362
Visconde de Goyanna n. 58, Francisco Ignacio Pinto 17$000

G

Rua da Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000
Sebastião Lopes n. 31, Guilherme Purcell 17$000
Maciel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000

H

Rua da Imperatriz n. 42, Herdeiros de João Martins Ribeiro 17$000
... da Boa Vista n. 27, Herdeiros de João C. Raposo e V. ... Livramento 41$812
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) 22$125
Visconde de Camaragibe n. 10, Herdeiros de João Fernandes Vianna 56$125
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. Barretto d'Almeida 17$000
Camarão n. 13, Herdeiros de João Pacheco Queiroga e outra 39$437
S. Gonçalo n. 29, Herdeiros de Francisco de Souza 34$000
Travessa dos Coelhos n. 1, Herdeiros de Francisco da Silva 34$000
Rua do Conselheiro Aguiar n. 34, Henrique Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 16, Herdeiros de Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 47, Herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000

I

Rua da Imperatriz n. 81, Irmandade do S.S. Sacramento da Boa Vista 27$687
Imperatriz sem numero, Igreja Matriz 17$000
Intendencia n. 23 A, Intendencia Municipal (Escola) 17$000

[illegible]
Visconde ... n. 2, ... Maria ... 17$000
Imperatriz n. 33, João Maria Seve e outros 153$937
Imperatriz n. 74, José Crescencio 17$000
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Visconde de Pelotas n. 2, José de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca 17$000
Antonio Carneiro ..., ... Cordeiro dos Santos [illegible]
Antonio Carneiro ..., José Gomes Coimbra 34$000
Riachuelo n. 12, J... Fernandes Ferreira 17$000
Riachuelo n. 14, ... Lima (Dr.) 17$000
Rosario n. 6, Julia ... Ferreira e outro 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 16, João Monteiro de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 7$000
Gervasio Pires n. 8, José Antonio Ferreira Guimarães [illegible]
Gervasio Pires n. 101, Joaquim da Silva Carneiro 17$000
Sebastião Lopes n. 3, José Gonçalves Martins 17$000
Socego n. 58, Joaquim Ferreira de Oliveira Ramos 17$000
Socego n. 19, Joaquim Domingues Ferreira 28$687
Socego n. 31, Joanna Maria Ribeiro 17$000
Principe n. 5 A, João Gregorio Gonçalves e outros 24$312
Santa Cruz n. 2, Joaquim Francisco da Costa 17$000
Santa Cruz n. 28, Joaquim Pedro Machado 17$000
S. Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 17$000
General Seara n. 18, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Travessa do Veras n. 11, José F. Góes Cavalcanti (Dr.) 17$000
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquina F. Barcellar Torres 17$000
Visconde de Goyanna n. 30, Joaquim Pedro Machado 17$000
Visconde de Goyanna n. 21, José Joaquim Pereira 17$000
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna de Albuquerque Lins e Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Neves Mello 73$112
Dr. José Marianno n. 40 B, Luiz Cox 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Boa Vista n. 11, Luiza de França Carvalho e outro [illegible]
Conde da Boa Vista n. 11 A, Os mesmos 22$125
Conde da Boa Vista n. 13, Os mesmos 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina Maciel da Silva e outras 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Coronel Lamenha n. 12, Laura Etelvina da Silva Ramos 45$687
Barão de São Borja 36, Lourenço Augusto de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão 45$625
Imperatriz n. 76, Miguel Antonio de Figueiredo 8$500
Imperatriz n. 47, Miguel Dias de Amorim Esteves 6$800
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 23, Marianno Marques Ferreira 28$125
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 36$375
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. Torres de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel G. da Cunha e Silva 17$000
Antonio Carneiro n. 50, Maria Gonçalves Campos 14$562
Antonio Carneiro n. 27, Manoel Mesquita Cardozo 17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianno Marques Ferreira 17$000
Conde da Boa-Vista n. 24 E, Maria C. L. de Souza Ferrão 17$000
Conde da Boa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 17$000
Sete de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel G. Marques Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 56, Ministerio da Guerra (Hospital Militar) 99$375
Gervasio Pires n. 19, Manoel G. Marques Ferreira e outros 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros 17$000
Socego n. 60, Maria Ferreira 17$000
Santa Cruz n. 68, Marianna Adelaide de Lemos e outros 17$000
S. Gonçalo n. 11, Manoel de Souza Azevedo Pires 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueiroa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 11, Marianna Adelaide de Lemos 17$000
Manoel Martins ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Travessa de João Francisco n. 8, Maria da Natividade Pereira Santos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de C. Soares Brandão 17$000
Leão Coroado n. 2, Maria P. Cardozo Ayres e outra 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria I. de Carvalho Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Niomizia C. Gonçalves da Silva e outra 17$000
Gervasio Pires n. 121, Olympia C. Ferreira Moreira 17$000
S. Lopes n. 11, Olimpia Guedes de Andrade e filhos 17$000
Dita n. 17, Os mesmos 17$000
Dita n. 19, Os mesmos 89$562
Dita n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 2, Prazedes F. Monteiro 136$000
Intendencia n. 5, Patricio José Ferreira de Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Affonso Ferreira (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 64, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 17$000

R

Intendencia n. 30, Rosa Angelica do Monte 17$000
Rosario n. 20, Rodolpho Leyme [illegible]

S

Dr. José Mariano n. 48, Sebastião José Bezerra Cavalcante 22$125
Antonio Carneiro n. 88, Seminario de Olinda 34$000
Antonio Carneiro n. 1, Sebastião J. Bezerra do Amaral 17$000
Rosario n. 30, Silveria Maria de Lima 17$000
Barão de S. Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (Conego) 17$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes 17$000
Caes da Boa Vista n. 1, Templo dos inglezes 17$000
Dito n. 3, Thomaz Thimes 17$000
Dito n. 5, O mesmo 17$000
Barão de S. Borja n. 15, O mesmo [illegible]
Barão de S. Borja n. 17, O mesmo 17$000

... n. 6, O ... 17$000
Antonio Carneiro n. 30, ... Diniz 17$000
Rosario n. 53, ... S. 8$687

V

Visconde de Pelotas n. 41, Vicente José da Costa 17$000
Visconde do Rio Branco n. 43, Viuva de Gonçalo Coelho 51$000
Antonio Carneiro n. 45, Viuva e herdeiros de Antonio J. da C... Silva 17$000

2º SEMESTRE

A

Conceição n. 50, Adolpho Silva 17$000
Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos 17$000
Visconde de Pelotas n. 13, Antonio Dias Guimarães e outros 17$000
Intendencia n. 10, Anna G. Rodrigues da Costa 17$000
Intendencia n. 29, Anna de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 98, Angela Gonçalves Lima 17$000
Dita n. 69, Alexandrina C. da Cunha e outras 17$000
Dita n. 113, Amelia Laura Coimbra e filhos 22$125
Dr. José Marianno n. 16, A. Augusta Alves Ferreira 17$000
Antonio Carneiro n. 56, Antonio Moreira Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 58, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 17 H, Antonio Souza Duarte Ferreira 17$000
Riachuelo n. 16 H, O mesmo 17$000
Riachuelo n. 16 J, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragybe n. 13, Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragybe n. 43, Adolpho d'Oliveira Paiva 17$000
Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel d'Assumpção (Conego) 22$125
Pires n. 24, O mesmo 17$000
Pires n. 44, Alfredo Arnoblo Marques (Dr.) 17$000
Pires n. 31, Antonio Augusto de Lemos 34$000
Pires n. 33, Anna Luiza C. Leyme 17$000
Coelhos n. 12, Antonio D. Marques Romão 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo 25$062
Coelhos n. 14, O mesmo 17$000
General Seara n. 25, Antonio Pedro Leocadio 17$000
Leão Coroado n. 10, Antonio A. Villela 17$000
Visconde de Goyanna n. 45, Antonio Rodrigues da Costa 17$000
Visconde de Goyanna n. 81, Anna Clara de Lemos 17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 25$812
Imperatriz n. 9, O mesmo 73$250
Imperatriz n. 49, O mesmo 137$525
Imperatriz n. 51, Banco de Pernambuco 68$000
Praça Maciel Pinheiro n. 29, Bernardino ... Guimarães 17$000
Visconde do Rio Branco n. 29, Beatriz, familia de Antonio de Araujo Beltrão 61$250
Dr. José Marianno n. 8, Barão da Escada 17$000
Antonio Carneiro n. 83, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 17$000
S. Lopes n. 7, Barão de Limoeiro 17$000
São Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. d'Albuquerque Lacerda 17$000
Barão de S. Borja n. 16, Balbina C. Padilha 27$250

C

Conceição n. 62, Carolina F. da Cunha Ferreira Balthar 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro 17$000
Visconde de Camaragybe n. 31, Clara C. da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 17$000
São Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 2, Candida Guilhermina da Silva Azevedo 9$812
General Seara n. 48, Candida Augusta d'Oliveira 17$000
Travessa de João Francisco n. 7, Cleophilo M. Ribeiro 17$000

D

Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes 31$220
Visconde de Albuquerque n. 178, Delphina da Silva Duarte 17$000
Antonio Carneiro n. 26, Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Coelho n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$000
Conselheiro Aguiar n. 48, Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Becco de S. Borja n. 57, Domingos Antunes Villaça 17$000

E

Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo 17$000
Antonio Carneiro n. 62, Eduardo Francisco Penna 17$000
São Gonçalo n. 40, Emygdio José G. da Silva 17$000
General Seara n. 23, Emygdio José G. Lima 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000
Barão de S. Borja n. 20, Emygdio José Gonçalves da Silva 17$000

F

Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Balthar 68$000
Imperatriz n. 16, O mesmo 68$000
Imperatriz n. 76, Francelino Domingos da Silva Junior 85$000
Imperatriz n. 18, Francisco Ferreira Balthar 34$000
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34, O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. 73, Francelina C. Ludovico Bastos 17$000
Antonio Carneiro n. 19, filhos de Joaquim Francisco Collares 24$312
Conde da Boa-Vista n. 9, Francisco Ferreira Balthar 34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 27$250
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional (Ministerio da Guerra) 229$137
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 17$000
General Seara n. 7, Fausta Augusta de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, filhos de Theobaldo A. M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo 17$000
... Francisco n. 11, Francelino de Mello Cabral 17$000
Leão Coroado n. 4, Francisco R. Borges e outros 34$000
Barão de S. Borja n. 9, Francisco C. Rodrigues 17$000
Sete de Setembro n. 11, Figueiredo & Irmão 17$000

G

Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Victal 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 34$812
Manoel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Victal 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Rua Conselheiro Aguiar n. 2, Guilhermina S. da Cruz 22$125
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cruz 17$000

H

Rua Visconde de Albuquerque n. 148, Henrique Vogeley 17$000
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) 17$000
Visconde ... n. 10, herdeiros de João Fernandes de Oliveira 51$000
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. B. de Almeida 17$000
Camarão n. 13, herdeiros de João P. de Queiroga 17$000
Rosario n. 8, Henriqueta de Farias Raposo e outros 17$000
Gervasio Pires n. 56, Hospital Militar (Ministerio da Guerra) [illegible]
S. Gonçalo n. 29, herdeiros de Francisco de Souza 34$000
Travessa dos Coelhos n. 1, herdeiros de Francisco de Silva 50$375
Rua Conselheiro Aguiar n. 34, Henrique Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 16, herdeiros de Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 45, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000
Barão de S. Borja n. 47, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000

I

Imperatriz sem numero, Egreja Matriz 17$000
Imperatriz n. 23 A, Intendencia Municipal (escola) 17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal 34$000
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Justo 17$000

J

Imperatriz n. 33, João Maria Seve e outros 51$000
Imperatriz n. 74, José da Motta e Souza 22$125
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Conceição n. 47, José Francisco de Figueiredo 62$500
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia 17$000
Intendencia n. 25, João, filho de Dionisio G. Maia 22$125
Visconde de Albuquerque n. 144, José Luiz Alves Villela 22$125
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 17, Jovino Lyllo Ferreira Fontes 24$312
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Conde da Boa-Vista n. 27, João Carneiro Rapaso e outro 42$062
Riachuelo n. 12, José Fernandes Pereira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Riachuelo n. 16 G, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva 7$000
Sete de Setembro n. 32, José Soares do Amaral 17$000
Visconde de Camaragibe n. 8, Joaquim Marianno de Souza 17$000
Visconde de Camaragibe n. 18, Joaquim da Costa Maia e Silva 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outra 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Rosario n. 37, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 39, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 41, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 45, José Alves Villela 17$000
Gervasio Pires n. 6, José Alves Lima (Dr.) e outro 62$000
Gervasio Pires n. 16, João Martins de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 73, José Luiz Alves Villaça 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 95, João da Cunha Wanderley 22$125
Travessa do P. do Bispo n. 31, José Rodrigues T. de Mello (Dr.) e outros 47$312
Rua do Socego n. 31, José da Silva Pacheco 17$000
... n. 2, João Rodrigues Pereira 17$000
Principe n. 5 A, João G. Gonçalves e outro 17$000
Santa Cruz n. 23, João Pedro Machado 17$000
S. Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 22$125
S. Gonçalo n. 26, Jorge G. Dias 17$000
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 30, João Antonio Botelho 17$000
Travessa do Veras n. 11, José T. Góes Cavalcante (Dr.) 24$312
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquim F. B. Torres 17$000
Rua Visconde de Goyanna n. 101, João B. Gonçalves da Silva 101$837
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000
S. Lopes n. 3, João Gonçalves Martins 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna Albuquerque Lins Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Neves Mello 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Boa-Vista n. 11, Luiza de França Carvalho e outras 22$125
Conde da Boa-Vista n. 11 A, As mesmas 22$125
Conde da Boa Vista n. 13, As mesmas 17$000
Visconde de Camaragibe n. 29, Luiz I. de Andrade Lima 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina S. ... Silva e outras 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva [illegible]
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Barão de S. Borja n. 36, Lourenço A. de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000
Socego n. 43, Luiz José da Silva Guimarães 34$000
Visconde de Goyanna n. 65, Luiz Ildefonso e outro 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão 83$687
Imperatriz n. 76, Manoel Gonçalves M. Ferreira 8$500
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno M. Ferreira 17$000
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 27$700
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, ... U. F. de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel G. da Cunha e Silva [illegible]
Antonio Carneiro n. 27, Manoel de Mesquita Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianno M. Ferreira 17$000
Conde da Boa-Vista n. 21 E, Maria C. Leonor da Silva Ferrão 17$000
Conde da Boa-Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 95$175
Riachuelo n. 45, Miguel A. de Figueiredo e outro 17$000
7 de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 19, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros 17$000
Socego n. 66, Margarida V. de Andrade Lima 17$000
Socego n. 33, Marcellina José Baptista 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueirôa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 13, Maria Idalia C. A. 17$000
Manoel Monteiro ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 25$062
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de Carvalho S. Brandão 17$000
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outros 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria I. de Carvalho Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 8, Maria I. da Fonseca Prado 17$000
V. de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 77$000
V. de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Niomizia A. Gonçalves da Silva 17$000
Visconde de Goyanna n. 37, Nicésa da Silva Guamão 17$000

O

L. Lopes n. 11, Olympia C. do Amaral e seus filhos 17$000
S. Lopes n. 17, Os mesmos 17$000
S. Lopes n. 19, Os mesmos 98$125
S. Lopes n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 5, Patricio J. Tavares Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Pedro Affonso Ferreira, (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 61, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 45$587
Intendencia n. 2, Prazedes Francisco Monteiro 17$000

R

Intendencia n. 23, Rosa A. do Monte 17$000
Rosario n. 29, Rodolpho Leyme 17$000

S

Antonio Carneiro n. 84, Seminario de Olinda 34$000
Rosario n. 10, Silveria Maria de Lima 17$000
Barão de São Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (conego) 17$000
Barão de São Borja n. 65, Sebastião Alves da Silva 125$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes 17$000
Conde da Boa-Vista n. 3, O mesmo 17$000
Conde da Boa-Vista n. 5, O mesmo 17$000
Barão de São Borja n. 15, O mesmo 17$000
Barão do São Borja n. 17, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna, O mesmo 17$000

U

Antonio Carneiro n. 20, Umbellina L. Borges Diniz 11$000
Rosario n. 53, Umbelina da Silva Rocha 17$000

V

Visconde de Camaragibe n. 7, Vicente P. de Oliveira Villas Boas 17$000
Visconde de Camaragibe n. 15, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 17, O mesmo 17$000
Nunes Machado n. 31, Viuva Raposo de Araujo [illegible]

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 17 de Setembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 1/2, 9 5/8 e 9 7/8 d. por 1$000 do banco.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos . $ a 10$000
Chrystalisado, por 15 kilos $ a $
Demerara, por 15 kilos . $ a $
Branco, por 15 kilos . 6$000 a 7$600
Somenos, por 15 kilos . 4$600 a 5$000
Mascavado, por 15 kilos 3$600 a 3$800
Bruto secco, por 15 kilos. 3$000 a 3$200
Bruto, mellado por 15 kilos 2$700 a 3$000
Retame, por 15 kilos . 1$800 a 2$100

Mel por pipa . . . . . a 40$000
Aguardente de 20 gráos a canada . . . . . a $700
Alcool de 38 gráos, a canada . . . . . a 1$300
Alcool de 40 dito, dito . . a 2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Nao constou negocio.
Bagas de mamona, os 15 k. a 3$300
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos . . . . a $700
Milho, o kilo . . . . . a $120

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal a 1$240
Couros espichados do norte e kilo . . . . . a 1$2[illegible]
Verdes nominaes. . . . a $540

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor . . . . a 80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos . . a 235$000
O de 40 dito . . . . a 255$000

Aguardente

Vendas . . . . . a 280$000
Pelles de c... 1.ª sorte o cento . . . . . a 200$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento . . . . . a 95$000
Refugos 50$ e cordeirinho a 105$000
Sola o meio nominal de 8$000 a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal . a 20$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de . . 35$000 a 55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de. . . . . 10$000 a 18$000

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 3:9[illegible]
Idem do 16, diversos impostos 48:755$71[illegible]
Exportação 5:427$5[illegible]
41:[illegible]

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 2:[illegible]
Idem do dia 15 1:6[illegible]$120
4:689$165

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1900

Entraram:

21 ½ bois, pesando 3.[illegible] kilos [illegible]
126 kilos de peixe a 100 rs. 12$600
8 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis 2$400
56 meias columnas a 600 réis 33$600
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200 31$200
1 carga com gallinhas a 1$000 rs. 1$000
1 cassúa com gallinhas a 1$000 rs. 1$000
23 cargas com fructas a 600 réis 13$800
64 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs. 32$000
33 compartimentos com saínos a 1$200 39$600
94 logares a 500 rs. 47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 7$500
5 fressureiros a 1$200 6$000
46 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs. 138$000
18 compartimentos com comidas a 1$500 27$000
64 compartimentos com verduras a 600 rs. 37$200
78 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs. 78$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs. 6$000
27 talhos de frente a 3$500 94$500
11 ditos de retaguarda a 3$000 rs. 33$000

Somma 671$400
Rendimento do dia 1 a 14 9:33[illegible]
10:0[illegible]

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de 1$500 a 1$900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida Prefeitoria.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Severn, do sul, a 18.
S. Salvador, do sul, a 19.
Liguria, do sul, a 20.
Brazil, da Europa, 20.
Bellagio, do sul, a 20.
B... de New-York, a 20.
Clyde, do sul, a 23.
Buenos-Ayres, da Europa, a 25.
Nile, da Europa, a 27.
Navigator, de Liverpool, a 23.
Alagoas, do sul, a 28.
Chile, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Southampton e esc. Severn, a 18, as 11 horas
Ceará, Cam. Amazonas, Jaboatão, a 18, as 4 h.
Amarração, Pará, Parnahyba, a 18, as 4 hor.
Manáos e esc. S. Salvador, a 19, as 4 hor.
La Plata e esc. Liguria, a 20, as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Brazil, a 20, as 12 h.
Barbados e New York, Bellagio, a 20, as 4 h.
Bahia e Rio Buffon, a 21, as 12 horas.
Southampton e esc. Clyde, a 23, as 12 horas.
Rio e Santos, Buenos-Ayres, a 24, as 4 h.
Manáos e esc. Alagoas, a 28, as 4 horas.
B. Ayres e esc. Nile, a 27, as 12 horas.
Lisbôa e esc. Chile, a 30, as 12 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional [illegible], varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Parnahyba, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Vapor allemão [illegible], varios generos.
Vapor chileno Maule, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Elisa, carvão.

Visconde do Rio Branco n. 43, Virgilio de Gusmão Coelho [illegible]

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador communico aos Srs. contribuintes abaixo declarados, que de accordo com o art. 6º § 2º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no art. 197 do Regulamento de 10 de Junho de 1899.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, em 15 de Setembro de 1900.

O Chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Classe n. 6 — (Escriptorios de Commissão ou consignação)

Felix Tavares, rua Marquez de Olinda n. 55 [illegible]
... Lima, Recife [illegible]
Juvenal Pepe, Recife, D. M. Cezar n. 70 [illegible]
A... Cavalcanti Albuquerque, Recife, Marquez de Olinda n. 2 A [illegible]
Wanderley & Bastos, Recife, Bom Jesus 19 228$000
Constantino José de Mello, Vigario n. 3 228$000
Diogo C. Rodrigues Campello, Santo Antonio, Padre Nobrega n. 26 228$000
Francisco de Araujo Lima, Recife, Bom Jesus 1 228$000
J... Cavalcanti Albuquerque, Recife, Commercio n. 15 228$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Recife, Barão Triumpho ns. 91 e 95 228$000
Gomes Ferreira & C, Recife, V. Itaparica n. 44 228$000
Silva Carado, Recife, B. Triumpho n. 92 228$000
Fernando Leal, Recife, M. de Olinda n. 38 364$000
Costa Lima & C, Recife, Amorim n. 37 364$000
A. Taborda & C, Recife, V. Itaparica n. 12 364$000
Barle & C, Recife, Commercio ns. 13 e 15 364$000
F. F. do Brito & C, Recife, Bom Jesus n. 11 364$000
Antonio Albuquerque Paes Barreto, Santo Antonio, 15 de Novembro de 59 364$000
Manoel L. de Souza Carvalho, Recife, Madre de Deus n. 16 364$000
Francisco de Barros Filho, Recife, Trapiche Bittar 364$000
Rodrigues & Machado, Recife, Corpo Santo 364$000
Manoel Dias da Silva, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 3 364$000
Luiz José da Silva Guimarães, Recife, Barão do Triumpho, n. 63 364$000
Gomes Fonseca & C, Recife, V. de Itaparica n. 35 364$000
Piragibe Hagisso, Recife, Marques de Olinda 364$000
Manoel Ferreira Leite & C, Recife, Visconde de Itaparica n. 22 [illegible]
Celso Clementino Bezerra de Mello, Recife, Corpo Santo n. 7 456$000
Joaquim Ferreira de Carvalho & C, Recife, Amorim n. 31 456$000
Lapicinio Esteves, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 46 456$000
Antonio Herminio de Souza & C, Santo Antonio, Bom Jesus n. 57 456$000
Amaral & Gusmão, Recife, Bom Jesus n. 9 456$000
J. Maia Sobrinho, Recife, Bom Jesus 456$000
Parente Vianna & C, Recife, Marquez de Olinda n. 57 456$000
Eugenio Cardoso & C, Recife, Companhia Pernambucana n. 6 456$000
H. J. Perman, Recife, rua Vigario Tenorio 456$000
Adolpho Mendes de Hollanda, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 10 456$000
A. Ommundsen, Recife, Commercio n. 26 456$000
Manoel C. C. de Albuquerque, V. de Itaparica n. 23 532$000
Antonio M. A. da Costa, Santo Antonio, 1º de Março n. 18 532$000
Manoel do Carmo Almeida, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 45 532$000
Manoel do Nascimento da Cunha Soriano, Recife, Bom Jesus 532$000
Gonçalves & Vianna, Recife, Marquez de Olinda n. 85 532$000
Joaquim Gonçalves Albuquerque Silva, Recife, Commercio n. 37 532$000
Augusto Costa, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 26 532$000
Francisco Leal & Irmão, Santo Antonio, 1º de Março n. 13 532$000
Manoel Gouvêa Accioly, Boa Vista, Rosa e Silva 532$000
Joaquim Gomes Corrêa de Oliveira, Recife, Visconde de Itaparica 532$000
Ivo P. Pereira Borba, Recife, V. de Itaparica 532$000
Medeiros & Irmão, Recife, Vigario Tenorio n. 17 532$000
Menezes Irmãos, Recife, Marquez de Olinda n. 51 532$000
Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 19 532$000
Joseph Sadler, Recife, Commercio n. 20 532$000
... dos Viegas, Santo Antonio, Livramento n. 3 [illegible]
... & Vale, Recife, V. de Itaparica n. 32 532$000
... & Carto, Recife, V. ... n. 30 [illegible]
... Recife, Commercio n. 18 [illegible]
... do Rego, Recife, Marquez de Olinda 3 632$000
... Ferreira de F..., Recife, Marquez de Olinda n. 30 638$000
Manoel F. do Araujo ..., Santo Antonio, ... n. 31 638$000
... & Irmão, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 63 638$000
A... Ferreira de Oliveira, Santo Antonio, Marcilio Dias [illegible] 638$000
F... Rodrigues & C, Recife, Madre de Deus 4 638$000
... Santo Antonio, ... 638$000
... Alvares ..., Santo Antonio, Largo do R... 21 638$000
... Santo Antonio, 15 de Novembro 3 638$000
... Magalhães & C, Santo Antonio, Penha n. 8 684$000
José de Mattos Lima, Recife, Visconde de Itaparica n. 28 684$000
Loyo & Filho, Recife, V. de Itaparica n. 26 684$000
Souza Ribeiro & C, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 27 684$000
Manoel ... Seabra, Recife, Bom Jesus n. 21 684$000
Moraes de Oliveira & C, Recife, Torres n. 41 684$000
Bento de Souza Ramos, Recife, ... Barros n. 11 684$000
Antonio Guilherme dos Santos, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 18 684$000
Motta & C, Santo Antonio, Praça 17 684$000
Carlos Rabello & C, Recife, Vigario Tenorio 19 684$000
Harmsen & C, Recife, Bom Jesus 62 684$000
Viuva Gouvêa, Genro & C, Santo Antonio, Pedro Affonso 11 684$000
José Joaquim da Costa Maia, Recife, Visconde de Itaparica 3 684$000
A. Beckmann & C, Recife, B. Jesus 684$000
José ... Cunha Cavalcanti, Recife, Guia 36 684$000
... Borges, Recife, Corpo Santo 19 684$000
Joaquim Monteiro de Britto, Recife, C. Santo 2 684$000
Polycarpo Bittencourt, Santo Antonio, B. da Victoria 41 684$000
Lopes & Araujo, Santo Antonio, Marcilio Dias 2 684$000
José Ferreira Marques, Santo Antonio, V. Itaparica 10 684$000
Americo de Menezes & C, Recife, B. Jesus 60 684$000
F... de Arruda Wanderley, Recife, B. Jesus 7 759$000
Jourdan & C, Recife, Bom Jesus 19 759$000
Barbosa Coutinho & C, Recife, V. de Itaparica 42 759$000
H. da Silva Loyo & C, Recife, V. de Itaparica 16 759$000
Camillo Ferreira Gusmão, Recife, Bom Jesus 32 912$000
Carlos Staden, Recife, D. J. ... 70 912$000
Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, Recife, V. de Itaparica 912$000
M. M. da Nova, Recife, Commercio 6 912$000
Ulysses Ponce Leon, Recife, C. Santo 13 912$000
... & C, Recife, Madre de Deus 5 912$000
Carlos F. Brown, Recife, B. Jesus 10 912$000
Eduardo Martins de Barros & C, Recife, V. Itaparica 3 912$000
Cardoso ... & C, Recife, M. de Olinda 10 912$000
Manoel Tavares & C, Santo Antonio, 21 de Maio 29 912$000
Philomena Gama, Recife, Areal n. 2 912$000
Freitas Pontes, Recife, Bom Jesus 7 912$000
João Francisco Gomes de Arruda, Santo Antonio, Duque de Caxias 45 912$000
José Firmino Alvares Quintal, Recife, Bom Jesus 1 912$000
Francisco José Jayme Galvão, Recife, Commercio 28 912$000
Constantino Baêta, Recife, M. de Olinda 2 912$000
Basto ... Soledade, Recife, M. de Olinda 15 912$000
Theod. ..., Recife, Bom Jesus n. 6 912$000
M... de Moraes Pinheiro, ... Bom Jesus 9 912$000
Alfredo Gamboa & C, Recife, Marquez de Olinda 23 912$000
Velho & Albuquerque, Recife, B. Jesus 56 912$000
Joaquim Baltar, Recife, B. do Triumpho 8 912$000
Manoel Ferreira Barbosa, Recife, Bom Jesus 1 912$000
Santos da Figueira & C, Santo Antonio 912$000
... Monteiro & C, Recife, ... Olinda 912$000
... & C, Recife, Bom Jesus 27 912$000
Visconde de Gonçalves P..., Santo Antonio, 1º de Março 10 912$000
T. D. Evans, Recife, Commercio 15 912$000
Alexandre de Souza Nogueira, Recife, B. Jesus ... 1.034$000
... Barbosa & C, Recife, M. de Deus 2 1.024$000
... Irmão, ... S. Jorge 129 1.003$000
... Alves & C, Recife, V. de Itaparica 2 1.024$000
... & C, Recife, Commercio 11 1.024$000
Thomaz Beltrão, Recife, Barão do Triumpho 1.024$000
... & C, Recife, B. Jesus 63 [illegible]
Sebastião Manoel do Rego Barros, Santo Antonio, 15 de Novembro 75 [illegible]
... de Araujo, Santo Antonio 17 [illegible]
João ... da Motta & C, Recife, B. Jesus 25 [illegible]
... das Pinheiro, ... 7 [illegible]
Paiva ... & C, Recife, C. Santo 4 [illegible]
Lang Brothers, Recife, C. Santo [illegible]
Manoel Franco & Irmão, Recife, M. de Olinda [illegible]
Dias Ferreira & C, Recife, Companhia Pernambucana 1 1.225$000
Manoel Joaquim ..., Recife, C. Pernambucana 6 [illegible]
Pentheado & C, Recife, Largo da Assembléa [illegible]
Machado & Seixas, Recife, V. Tenorio 5 1.530$000
Guimarães & Valente, Recife, C. Santo 4 1.530$000
J... & C, Recife, Commercio 9 [illegible]
Antonio Martins Moreira, Recife, B. do Triumpho 19 1.918$600
Rocha Delô, Boa-Vista, Conde da Boa-Vista 124 1.918$000
Manoel Cordeiro de Carvalho, Recife, Caes do Ramos 1.913$000
Henry Forster & C, Recife, Commercio 8 2.468$000
Leal & Irmão, Recife, Marquez ... 56 3.465$000
M... & C, Recife, Commercio 17 2.463$000
J. T. ..., Recife, Bom Jesus 2.458$000
... & C, Recife, B. Jesus 13 2.463$000
Rossbach Brothers, Recife, B. do Triumpho 71 2.468$000
Silva Guimarães & C, Recife, Commercio 11 2.850$000
Monteiro & Ferreira, Santo Antonio, 15 de Novembro 54 2.856$000
... Rosendo & C, Recife, B. Jesus 6 [illegible]
Silva Cordeiro & C, Barão do Triumpho 24 2.856$000
Victor Nasson, Santo Antonio, Caes do Ramos 4 [illegible]
Francisco Xavier & Santos, Santo Antonio, Caes do Ramos [illegible]
... Fonseca & C, ... Travessa da Madre de Deus 13 [illegible]
Ramos & Geppert, Recife, M. de Olinda 21 2.853$000

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

B...stein son & C, Recife, Bom Jesus 5	4.358$000
Blackburn & C, Recife, Commercio 13	4.358$000
Gomes de Mattos & Epaminondas, Recife, Commercio 13	4.358$000
John H. Boxwell, Nephews & C, Recife, Commercio 23	4.937$000
Wilson Sons & C, Recife, Commercio 10	4.937$000
Amorim Irmãos & C, Recife, Bom Jesus 3	5.592$000
Pereira Carneiro & C, Recife, Commercio 6	5.592$000
Souza Pinheiro & C, Bom Jesus 8	5.592$000
CLASSE N. 19—Casas de vender bilhetes de loterias	
Ns. Freg. Rs. Ns.	Quotas
Figueirôa & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 24	276$495
Macedo & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 26	276$495
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, Becco do Ouvidor 20 A	276$475
Cunha & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 33	276$495
Guimarães & C, Santo Antonio, Henrique Dias 13	276$496
Almeida & C, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 14	276$495
Guimarães & Marques, Santo Antonio, Travessa de São Pedro 1	176$475
Gomes & C, Santo Antonio, Estreita do Rosario 2 C	276$495
Rocha & Almeida, Santo Antonio, Estreita do Rosario 28	276$495
Santos & Nunes, Santo Antonio, Paraizo 9	275$495
Rigueira Filho, Santo Antonio, Paraizo 29 A	276$495
Francisco Rodrigues, Bôa-Vista, Imperatriz 15	276$495
Fernando & C, Bôa-Vista, Imperatriz 71 A	276$465
Amarim & C, Bôa-Vista, Aurora 9	276$405
Carlos Gdimarães, Santo Antonio, Estreita do Rozario 4	737$320
José Barros, Santo Antonio, Estreita do Rosario 28	737$320
Herculano Cavalcante, Santo Antonio, Estreita do Rozario 43	737$320
Affonso de Oliveira, Santo Antonio, Bôa-Vista, Paraizo 19	737$320
Francisco Lisbôa, Santo Antonio, Independencia 12	737$320
Levino Britto, Santo Antonio, Larangeiras 5	737$320
Joaquim Lopes da Silveira, Recife, Bom Jesus 56	1.708$632
Campos & C, Recife, Marquez de Olinda, Arco da Conceição	1.708$632
Fortunato Augusto Santos Pôrto, Santo Antonio, Praça da Independencia 3 e 5	1.708$632
Silveira & C, Santo Antonio, Praça da Independencia 16	1.708$632
Joaquim Pereira de Brito, Santo Antonio, Cabugá 1	1.708$632
Manoel Ferreira Pinto Malheiros, Santo Antonio, Cabugá 2 C	1.708$632
Domingos Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá 12	1.708$632
Almeida & Accioly, Santo Antonio, Cabugá 14	1.708$632
Viuva Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Larga do Rozario 21	1.708$632
Bor...hesi & C, Santo Antonio, Imperador 61	1.708$632
Bernardino da Costa Campos, Santo Antonio, Imperador 28	1.708$632
Lopes & C, Bôa-Vista, Imperatriz 55	1.708$632
Oliveira & C, Santo Antonio, Rangel 18 A	1.708$632
Francisco Accioly, Santo Antonio, 1.º de Março 11 A	1.708$632
Francisco de Assis Fernandes Vianna, Santo Antonio, Cabugá 5 A	1.708$632
B. de Oliveira, Santo Antonio, Barão da Victoria 53	2.657$872
Martins Fiusa & C, Santo Antonio, 1.º de Março 21	3.417$798
	40.000$000

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes [illegible] secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica. Calculo differencial e integral.
1.ª " " 2.º " —Calculo das variações. Mechanica racional.
2.ª " " 3.º " —Mechanica applicada ás machinas cinematica e dynamica applicadas.
2.ª " " 4.º " —Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do [regula]mento em vigor.

As disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica em 7 de Agosto de 1900
Edital n. 27

Prazo de 60 dias, assignado as professoras Francisca Maria Lumach Migueis e Paulina Genuina da Silva Monteiro.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito e a segunda nomeada na mesma data para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa Vista, ficalhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Directoria Geral da Secretaria Fazenda do Estado de Pernambuco, em 15 de Setembro de 1900
EDITAL

Faço publico para os devidos effeitos que em sessão de hoje o Tribunal do Thesouro tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes n. 8 e 26 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente proferio as seguintes decisões.

Classe n. 8—Armazem de farinha de trigo

Pereira Carneiro & C.ª—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como mandam, excluir os recorrentes da collecta da classe n. 8 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente; por quanto está provado em face do que informa a Recebedoria, que os recorrentes não tem armazem de farinha de trigo e que por conseguinte não podem ser incluidos na classe de que se trata.

Miguel Isobella & C.ª—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam reformar o mappa, da classe n. 8 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, de accordo com o mappa do exercicio passado; por quanto em face do que affirma a Recebedoria não foi a distribuição constante do mappa apresentado igualmente feita.

Classe n. 26—Fabrica de picar fumo etc.

Antonio da Silva & C.ª e Alfredo Pinto & C.ª—Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso, para manter como mantem a collecta, em vista do que informa a Recebedoria de não serem procedentes as razões allegadas pelos recorrentes.

De accordo com o art. 48 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896 qualquer desses contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe o recurso para o Exm. Dr. Governador do Estado dentro do prazo de 8 dias contados da publicação do presente Edital.

(Assignado)
J. Ferreira de Almeida Guimarães.
Director-geral.

Edital

De ordem do cidadão Coronel Commandante da Brigada Policial, faço publico a quem interessar possa que, por acto de 6 do corrente do Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado foram indultadas as praças por sentenciar e sentenciadas pelo crime de primeira e segunda deserção simples, marcando o prazo de 60 dias para os desertores apresentarem-se no municipio da capital ao mesmo Sr. Commandante da Brigada e nos do interior aos delegados de policia.

Quartel da Brigada Policial de Pernambuco no Recife, 13 de Setembro de 1900.

João Alfredo Figueirôa.
Capitão-secretario.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Setembro de 1900.
Edital n. 34
PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Amelia Carolina da Silva Ramos e Hermilla Lydia Alcoforado, ultimamente nomeadas, a primeira para a cadeira de Jatobá de Bôa-Vista e a segunda para a de villa de Granito, que ficam-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario.
Pergentino Saraiva de Aranjo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.
Edital n.

Prazo de 60 dias assignado as professoras Emilia Alves Bezerra e Lisbella de Albuquerque Mello.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó e segunda nomeada por acto de 5 para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

No impedimento do secretario, o primeiro official

J. B. Fox.

Sertaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900
EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignados a professora Anna Francelina do Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Caboclo em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 15 Setembro de 1900.
EDITAL

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias uteis contados da data da publicação do presente, serão arrecadadas a bocca do cofre as annuidades da Companhia Recife, Preynaga, das freguezias do Recife, Santo Antonio, Bôa-Vista e S. José relativas ao 1.º semestre (Janeiro a Junho) do anno de 1900

(Assignado)
O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900
Edital n. 36

Prazo de 30 dias assignado ao professor Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral ao professor acima declarado, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente para apostillar o titulo e assumir o exercicio da cadeira ensino primario da freguezia de Afogados para a qual foi removido, por accesso, por portaria de 11 do corrente.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos senhores contribuintes da classe abaixo declarada, que de accordo com o art. 6 § 2 das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 8 dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no artigo 197 do Reg. de 10 de Junho de 1898.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 13 de Setembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa

CLASSE N. 27—Fabricas de calçados que trabalhar com mais de 10 operarios

Ns. Freg. Ruas Ns.	Quotas
Braga de Sá & C, Santo Antonio, Livramento 24	4.000$000
Ayres dos Reis & C, Santo Antonio, Marcilio Dias 35	2.000$000
Reis & Campos, Santo Antonio, E. de Caruarú B	600$000
	6.000$000

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.
Edital n. 24

Prazo de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves de Amorim e Urania Nympha do Silva.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino da villa de Bôa-Vista e a segunda nomeada por acto de 2 para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, que fica lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900
Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar o titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta do Pau Ferrado, em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
J. B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1900.
Edital n. 28
Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Magdalena da Natividade, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, que fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar desta data, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino de A. Galvão

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção das pontes dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão, orçada em 30:428$080.

As propostas devem ser escriptas por extenso [illegible] seguintes faltas:

1.º As [que] não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 6 de Setembro de 1900.

José Saboya,
Director interino.

Secretaria da Industria
1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas para a execução [illegible] ponte de Gindaby, na estrada do Rio Formoso, orçada em 12:967$...

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de [illegible] dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontram [tambem os] orçamentos respectivos.

Recife, 31 de Agosto de 1900.

[José] Saboya,
Director interino.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Agosto de 1900.
Edital

Em observancia ao Acto Addicional e Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 319 de 8 de Julho de 1890 faço publico, de ordem do Exm. Sr. Dr Governador, que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Floresta, por ter sido o magistrado que o exercia Bacharel Flacro de Oliveira Souza, removido para o de Altinho de Baixo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Collectoria DE OLINDA
AVISO

Termina no fim do corrente mez o trimestre addicional do exercicio findo dentro do qual poderão ser recebidos com as respectivas multas os impostos de decima, aguardente, industrias e profissões e taxas fixas, de todos aquelles contribuintes que não pagaram dentro do prazo legal, ficando scientes que depois desse prazo só poderão fazel-o no executivo com a guia respectiva.

Olinda, 3 de Setembro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

Empreza do Gaz

Chamo respeitosamente a attenção do publico e especialmente dos proprietarios de predios para a clausula 10.ª do contracto, que vigorará do dia 1 de Setembro em diante, cuja clausula está pulada o seguinte:

« Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento

« O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

« A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade. »

Rogo, pois, aos Srs. Proprietarios, que não quizerem assumir a responsabilidade de pagamento pelo consumo do gaz feito pelos seus inquilinos de communicar por escripto a esta Empreza á rua, numero da casa e os nomes dos inquilinos, até o fim do mesmo mez de Setembro.

Rua 15 de Novembro n. 55, 30 de Agosto de 1900.

Por procuração de Frieiden Brothers,
John Cocks.

LEILÕES

Agente Silveira
2.º Leilão

De predio e terreno
Terça-feira 18 do corrente
A's 11 1/2 horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado, levará a leilão a casa terrea á rua Imperial n. 174, e um terreno contiguo á mesma casa.

MARITIMOS

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Buenos-Ayres

E' esperado dos portos da Europa até o dia 25 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O VAPOR
Severn
Commandante H. J. Baly

E' esperado do sul até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Southampton e escala

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
M. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Royal Mail
Steam Packet Company
O paquete
Clyde
Commandante C. S. Tindall

E' esperado dos portos do sul até 23 do corrente o vapor acima que seguirá após a demora indispensavel para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete
Nile
Commandante J. D. Spooner.

Espera-se da Europa até 27 do corrente seguirá para Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo
AGENTE
Amorim Irmãos & C.
Pernambuco

DIVERSOS

Casa em Olinda

Aluga-se uma na rua 27 de Janeiro n. 37 (Pateo de S. Pedro) com agua encanada, 4 quartos e 2 salas, quintal murado, por 500$ adiantados até o fim de Setembro de 1901. Trata-se com o thesoureiro da Recebedoria, ou com o Dr. Alves, em Olinda, onde estão as chaves.

LEITE SUISSA DE NESTLÉ
MAIS RICO EM CREMA
em grosso : LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

À AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
E verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
Deposito geral : DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & C.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
BOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentes e as Oppressões mais dolorosas.
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral e actualmente, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO BRONCHITE
18, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o*
XAROPE RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias
XAROPE RAMI

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco em Paris : 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

INJECTION FAUST
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa.
Phie CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIS.
Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
Paris, 76, Rue du Château-d'Eau
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

GELEIRA des CHATEAUX [illegible]
Produz em 10 minutos 500 g [illegible] de GELO em SORVETES, com um sal inoffensivo.
J. SCHALLER, 332, rue Saint-Honoré, PARIS
[illegible]

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Hemorroidas
O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

DENTES
Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 46, prepara se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, (kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Erysipela e Capparina
E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e previnir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Vinho e Xarope de Dusart
CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOS PELA JUNTA d'HYGIENE do RIO-DE-JANEIRO
O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.
As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos; e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.
Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

FOLHETIM 46

AS DUAS PAIXÕES
POR
CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE
A REALIDADE DA VIDA

I
Cinco annos depois
(Continuação)

Justina fitava-o admirada, emquanto que a pequenita, inclinada para um alegrete, contemplava uma porção de narcisos. De subito, perguntou de novo Chanteloup:

— A menina não ouvio ainda fallar n'uma criada para substituir a Luiza?

— Eu não.

— Comtudo, é bem precisa.

— E' verdade, mas parece que a senhora não encontrou ainda o que deseja.

— Ha de apparecer. Era bem bonitinha a Luiza e uma boa rapariga. Lá está casada e bem casada. O marido é um bom rapaz e nada tolo. Parece que fazem excellente negocio... Tambem ha de chegar a sua vez, menina Justina.

— Não é já amanhã, disse ella ruborisando-se. Se eu encontrasse um partido como o Sr. Bousquet, o marido de Luiza, estava com sorte; mas eu cá de negocio sei pouco, emquanto que ella...

— Com o tempo tudo se aprende.

— A hospedaria é boa?

— O « Leão de Prata » é magnifico, menina Justina, e elles estão ganhando muito dinheiro. A Luiza tem tudo o que é preciso para attrahir alli gente. E' fina como uma doninha e boa rapariga. Ella já levou d'aqui o seu pé de meia!... A senhora era muito generosa com ella.

— E tem pena della se ir embora. Diz-me isso todos os dias. Quando vai á Orfrasière...

— Ahi está uma casa que não me agradava! observou Chanteloup.

— Sempre vai passear a Villequier e visitar a Luiza. E' muito dedicada á Luiza.

— E ella merece-o. E' o que lhe digo, menina Justina, é uma boa rapariga!

A criadita interrompeu-o:

— Diga-me cá, o Crepinet não está hoje por aqui?

— Está. O raio do côxo está para ahi e eu gostaria mais que elle estivesse em casa do diabo.

— Não sabe para que lado elle anda?

— Eu sei lá. A menina quer alguma cousa delle?

— Eu não!

— Olha a innocentinha a fazer-se Lucas, disse gracejando o criado. A menina não desgostaria de o encontrar, para darem dous dedos de conversa.

— A esse marreco que é máo como a sarna! Era o que me faltava! Visto vocemecê ser muito curioso, digo-lhe que fiz a pergunta para não ir pelo sitio onde elle estivesse.

— Embirra com elle?

— Não digo que embirre, mas aborrecem-me as suas perguntas, porque nunca teem fim.

— Se elle a atormentar muito, chame por mim. Tenho o ouvido apurado. E affianço-lhe que elle nunca mais se metterá comsigo, ou então ferro-lhe uma sova de que até o diabo fugiria. Ha muito tempo que lhe ando com vontade!

— Não faça isso, Chanteloup! exclamou Justina assustada. O patrão...

— Pois sim, o patrão põe-me na rua. E' isso o que a menina quer dizer? Deixal-o. Tudo tem um fim, e ha já muito que eu teria desertado se não fosse a patrôa, a pequenita e os collegas.

Justina repetio:

— Não faça isso, Chanteloup. Dê attenção ás minhas palavras e tenha paciencia. O que seria da gente sem vocemecê aqui estar?

— Está bem, está bem, resmungo o antigo caçador. Fique socegada que não haverá novidade, se o marreco quizer ter tento na bola.

A discordia era visivel em la Coudraie.

Os animos começavam a exaltar-se.

Havia alli dous partidos.

O do patrão, que se compunha delle e do seu acolyto, Lazaro Crepinet.

E o da senhora, de quem a guarda era mais numerosa com Justina, a aia da criança, Clemencia, a cozinheira, uma mulher forte e barbuda, já ao serviço no tempo da Sra. Andeval, e que queria áquella casa como se ella fosse sua, e emfim Chanteloup, que, só por si, valia por todos.

Era um partido com o qual se devia contar, mas Lazaro Crepinet tinha mais vicio e malicia n'um dedo do que os outros em toda a sua pessoa.

A guerra não tinha ainda rebentado, mas por certos symptomas era facil reconhecer que a tempestade rugia surdamente ao longe e que se approximava.

Ninguem poderia, ao certo, designar a causa; comtudo toda a gente que rodeava Suzana pressentia.

Justina [illegible] astou-se, depois de ter trocado com Chanteloup um olhar amigavel, e perdeu-se nas aleas do jardim.

Ia dar [illegible] e a sineta do almoço [illegible] ella subia a escada [illegible] esso ao quarto de [illegible]

[illegible] ha com um olhar [illegible] e:

— [illegible] passado?

— Sim, minha mãi.

Ella suspirou:

— Que admiravel dia e como, com um tempo tão bello, se deveria ser feliz!

E dirigindo-se á aia, proseguio com uma voz secca, como se uma onda de amargura lhe tivesse subido aos labios.

— Vio Chanteloup?

— Vi, sim, minha senhora.

— Elle não vai á estação?

— Não vai, minha senhora. Diz que o senhor não lhe deu ordem alguma.

— Está bem.

Suzana dispoz-se a descer para almoçar.

Nunca ella estivera tão bella.

As feições nada haviam perdido da sua finura e da sua distincção.

A estatura era mais perfeita, o andar mais livre e o peito mais cheio e tambem mais firme do que no dia do casamento.

Sahindo do quarto, passou em frente d'um grande espelho e não póde deixar de olhar para elle.

Suzana sorrio d'um modo pungente e murmurou:

— No emtanto elle não me tem amor nem nunca o teve. Mas não é isso justo? Amei-o eu, por ventura?

Ella ouvio um ligeiro ruido junto de si e deu a mão á criança, que a puxava pela saia.

Ao mesmo tempo, uma voz meiga perguntava:

— Vens, minha mãi?

Suzana inclinou-se, agarrou na filha, elevou-a até aos labios e devorou-a com beijos.

II
Luciano e Valentina

Nessa mesma noite, pelas oito horas, no momento em que as empregadas do *Printemps* se apressavam a terminar o seu longo dia, um mancebo passeava na rua dos Capucines, sobre o passeio que fica em frente da casa onde se acha o estabelecimento de Gabriella Vautier.

Nada, na apparencia, estava alli mudado.

Havia a mesma illuminação, o mesmo luxo de flores e a mesma apparencia de prosperidade.

A celebre modista continuava pois a luctar, apezar da concorrencia e das difficuldades no meio das quaes a deixámos a debater-se ha cinco annos.

Quando dissemos um mancebo, foi força de expressão.

Nesta época, Paulo Tavernier ia a caminho dos seus trinta e sete annos; mas o seu exterior, os modos, as feições, os cabellos e a saude não tinham soffrido os ultrajes do tempo.

Elle continuava tão florescente, esvelto, vigoroso e elegante como no momento em que travamos com elle conhecimento, quando, ao apear-se do comboio em Caudebec, tomou modestamente um logar no omnibus de Villequier.

Unicamente, com um pouco de espirito de observação, agora que elle se julgava só—porque é estar só andar d'um lado para outro no meio da indifferença dos transeuntes—não rompendo por isso a physionomia, poderia notar-se-lhe uma sombra de preoccupação, um despeito por qualquer cheque desconhecido n'uma empreza frustrada ou n'um capricho que tomára a peito e que não pudera satisfazer.

E era verdade.

Pela primeira vez, naturalmente, o zombeteiro implacavel, o philosopho pratico, que affixava com um certaz a resolução tomada de se divertir com o espectaculo que os outros lhe davam, de gozar com as suas discordias, as suas desgraças e as suas miserias, estava possuido de um desejo perseverante e insaciavel, que o atormentava.

E esse desejo era duplo.

Duas mulheres attrahiam o e encantavam-o - a elle que pretendia ser invulneravel. Ellas preoccupavam-o —a elle que se dava como insensivel ás tentações e que se gabava de não se deixar dominar por qualquer cousa ou pessoa.

Elle estava preso a essa visão que, segundo o seu modo de pensar, só podia prender os fracos de espirito.

E essas duas mulheres eram justamente aquellas que dizia n respeito ao seu amigo Jorge Dufresne.

Suzana e Valentina!

Elle cubiçava uma e outra.

(Continúa).

Typ do *Diario*.

ILEGÍVEL